



ESTADO DE ALAGOAS  
Prefeitura Municipal de Olivença  
Protocolo Geral  
CNPJ: 12.257.762/0001-57



## PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Protocolo: 01270005

Ano: 2021

Emissão: 27/01/2021

Hora: 11:22:58

**TIPO PROCESSO:**  
ADMINISTRATIVO

**ASSUNTO:**  
COMPRA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA

**TITULAR / ORGÃO:**  
CLAUDEANE ALVES RIBEIRO

**REQUERENTE / PROCURADOR:**  
CLAUDEANE ALVES RIBEIRO

**Outras Informações:**  
OFÍCIO SMS N°87/2021

ROBVANIA OLIVEIRA NASCIMENTO

Recebido Por

Data

Hora



**Ofício SMS. Nº 087/2021**

**Olivença 27 de Janeiro de 2021.**

**Ao Excelentíssimo Senhor**

**Josimar Dionísio**  
**Prefeito Municipal de Olivença**

**ASSUNTO:** Aquisição de Medicamentos Farmácia Básica, Controlados e Injetáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Senhor Prefeito,

**CONSIDERANDO** as diretrizes do *Sistema Único de Saúde (SUS)*, pactuados no Art. 7 da Lei Nº 8.080 de 1990, em especial os incisos I, II e IV que determinam:

*“Art. 7º As ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde (SUS), são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no art. 198 da Constituição Federal, obedecendo ainda aos seguintes princípios:*

*I - universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;*

*II - integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;*

*IV - igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie.”*

**CONSIDERANDO** a continuidade no tratamento dos pacientes que utilizam medicamentos de Farmácia Básica, controlados e injetáveis, bem como do *Componente Básico da Assistência Farmacêutica*;



**CONSIDERANDO** que alguns medicamentos encontram-se com estoque zerado na *Central de Abastecimento Farmacêutico* do município, haja vista a programação de aquisição falha da gestão anterior (alguns inclusive em compras durante todo o exercício de 2020);

Venho por meio deste, na condição de *Secretária* do município de Olivença/AL, solicitar autorização para abertura de processo administrativo, objetivando a compra dos medicamentos nos quantitativos listados no *ANEXO II, III e IV* deste documento, material de extrema importância, no âmbito dos serviços oferecidos por esta Secretaria de Saúde aos nossos munícipes, de maneira orientada a possibilitar descontinuidades em serviços de caráter inadiável.

O quantitativo apontado no *ANEXO II, III e IV* refere-se ao consumo dos medicamentos Farmácia Básica, Controlados e Injetáveis por um período de 60 (sessenta) dias, ou enquanto perdurar a necessidade.

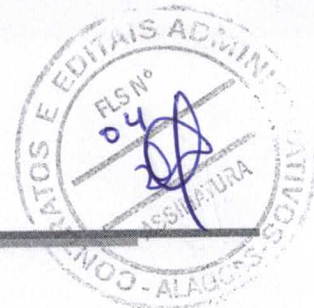
Sem mais, ao ensejo, reiteramos nossos votos de estima e apreço, ao tempo em que nos colocamos à inteira disposição.

Atenciosamente,

*Claudeane Alves Ribeiro*

Claudeane Alves Ribeiro

Secretária Municipal de Saúde



**PEDIDO DE MEDICAMENTOS P/ FARMÁCIA BÁSICA**

ITEM	MEDICAMENTOS	APRESENT.	QUANT
01	Aciclovir 200 mg	Comprimido	500
02	Aciclovir 50 mg/g creme	Bisnaga 10 g	100
03	Ácido Acetilsalicílico 100 mg	Comprimido	40.000
04	Ácido Fólico 5 mg	Comprimido	30.000
05	Acido Fólico 0,2m/ml solução oral 30ml	Frasco	20
06	Albendazol 40 mg/ml suspensão oral	Frasco 10 mL	300
07	Albendazol 400 mg comprimido mastigável	Comprimido	600
08	Alendronato de sódio 70 mg	Comprimido	200
09	Amiodarona, cloridrato 200 mg	Comprimido	600
10	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500 mg + 125 mg	Comprimido	900
11	Amoxicilina + clavulanato susp. oral 50 mg + 12,5 mg/mL	Frasco 150 mL	100
12	Amoxicilina 50 mg/ml pó para suspensão oral	Frasco 60 mL	600
13	Amoxicilina 500 mg	Cápsulas	10.000
14	Anlodipino, besilato 10 mg	Comprimido	10.000
15	Anlodipino, besilato 5 mg	Comprimido	20.000
16	Atenolol 50 mg	Comprimido	20.000
17	Atenolol 100 mg	Comprimido	600
18	Azitromicina 500 mg	Comprimido	1.000
19	Azitromicina pó para suspensão oral 40 mg/mL	Frasco 60 mL	50
20	Brometo de Ipratrópio 0,25 mg/mL solução inalante	Frasco	30
21	Captopril 25 mg	Frasco	50.000
22	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol 600 mg + 400 UI	Frasco 20 mL	600
23	Carvedilol 25 mg	Comprimido	4.000
24	Carvedilol 12,5 mg	Comprimido	4.000
25	Carvedilol 6,25 mg	Comprimido	2.000
26	Carvedilol 3,125 mg	Comprimido	2.000
27	Cefalexina 250 mg/5 mL	Comprimido	300
28	Cefalexina 500 mg	Comprimido	8.000
29	Ciprofloxacino, cloridrato 500 mg	Frasco 60 mL	6.000
30	Cloreto de sódio 0,9% solução nasal	Cápsulas	50
31	Dexametasona 0,1% creme 10 g	Frasco 100 mL	300
32	Dexametasona, 4 mg	Comprimido	2.000
33	Dexametasona 0,1 mg/mL elixir	Frasco	30
34	Dexclorfeniramina, maleato 2 mg	Bisnaga 10 g	4.000
35	Dexclorfeniramina, Maleato, Solução 0,4 mg/mL	Comprimido	400
36	Digoxina 0,25 mg	Frasco 100 mL	6.000
37	Dipirona sódica 500 mg/mL - gotas	Frasco	600
38	Dipirona sódica 500 mg	Comprimido	15.000



39	Doxazosina, mesilato 2 mg	Frasco 100 mL	200
40	Doxazosina, mesilato 4 mg	Comprimido	200
41	Enalapril, maleato 5 mg	Frasco 20 mL	6.000
42	Enalapril, maleato 10 mg	Comprimido	35.000
43	Enalapril, maleato 20 mg	Comprimido	35.000
44	Espironolactona 25 mg	Comprimido	4.000
45	Espironolactona 100 mg	Comprimido	300
46	Fluconazol 150 mg	Comprimido	1.000
47	Furosemida 40 mg	Comprimido	15.000
48	Glibenclamida 5 mg	Comprimido	40.000
49	Glicazida 30 mg liberação controlada	Comprimido	4.000
50	Glicerina, solução 120 mg/mL – 12% – sol. retal	Bisnaga	10
51	Hidroclorotiazida 25 mg	Comprimido	50.000
52	Hidrocortisona, acetato 1% creme	Cápsula	100
53	Hidróxido alumínio 61,5 mg/mL	Comprimido	100
54	Ibuprofeno 300 mg	Comprimido	3.000
55	Ibuprofeno 600 mg	Comprimido	15.000
56	Ibuprofeno solução oral 50 mg/mL	Comprimido	600
57	Lactulose 667mg/mL – xarope	Bisnaga	100
58	Loratadina comprimido 10 mg	Comprimido	6.000
59	Loratadina xarope 1 mg/mL	Comprimido	400
60	Metformina, cloridrato 500 mg	Comprimido	10.000
61	Metformina, cloridrato 850 mg	Comprimido	50.000
62	Metoclopramida, cloridrato 4 mg/mL	Comprimido	20
63	Metoprolol, succinato 25 mg liberação controlada	Frasco 100 mL	600
64	Metoprolol, succinato 50 mg liberação controlada	Comprimido	.600
65	Metronidazol 100mg/g creme vaginal	Comprimido	300
66	Metronidazol 250 mg	Comprimido	5.000
67	Metronidazol 4% suspensão oral	Comprimido	100
68	Miconazol, nitrato de, 2% creme vaginal 80 g	Comprimido	200
69	Miconazol, nitrato 2% creme tópico	Frasco 10 mL	100
70	Nifedipino 10 mg	Comprimido	4.000
71	Nistantina 100.000 UI/mL susp. oral	Comprimido	100
72	Óleo mineral	Bisnaga 50 g	50
73	Omeprazol 20 mg	Comprimido	30.000
74	Ondansetrona, cloridrato 4mg	Frasco 100 mL	100
75	Ondansetrona, cloridrato 8mg	Bisnaga 80 g	100
76	Pasta d' água (F.N.)	Bisnaga 30 g	30
77	Paracetamol 500 mg	Comprimido	15.000
78	Permaganato de potássio 100 mg	Frasco 50 mL	100
79	Permetrina loção 5%	Frasco 100 mL	50
80	Prednisolona, fosfato sodico de, 3 mg/mL	Cápsulas	200



81	Prednisona 5 mg	Comprimido	1.000
82	Prednisona 20 mg	Comprimido	5.000
83	Prometazina, cloridrato 25 mg	Bisnaga 60 g	20.000
84	Propranolol, cloridrato 40 mg	Comprimido	12.000
85	Sais p/ reidratação oral (NaCl 3,5 g + glicose 20 g)	Comprimido	1.500
86	Salbutamol, sulfato de - aerossol oral 100 µg dose	Frasco 60 mL	150
87	Salbutamol, sulfato de - sol. inalante 5 mg/mL	Frasco 120 mL	40
88	Sinvastatina 10mg	Comprimido	2.000
89	Sinvastatina 20 mg	Comprimido	20.000
90	Sinvastatina 40 mg	Comprimido	10.000
91	Sulfadiazina de prata 1% creme 30 g	Comprimido	70
92	Sulfametoxazol + trimetoprima 40 + 8 mg/mL - susp. oral	Envel. 27,9 g	300
93	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 + 80 mg	Fr. 200 doses	3.000
94	Varfarina sódico 5 mg	Comprimido	200

Olivença- AL, 26 de janeiro de 2021

Francisco Rogério Soares Costa  
FARMACÊUTICO- CRF/AL: 1.000  
Coordenador Assistência Farmacêutica



### FARMÁCIA BÁSICA CONTROLADOS

ITEM	MEDICAMENTOS	APRESENT.	QUANT.
01	Ácido Valpróico (valproato de sódio) 250 mg	Comprimido	4.000
02	Ácido Valpróico (valproato de sódio) 500 mg	Comprimido	4.000
03	Ácido Valpróico (valproato de sódio) 50mg/mL xarope	Frasco 100 mL	350
04	Amitriptilina, cloridrato 25 mg	Comprimido	30.000
05	Biperideno, cloridrato 2 mg	Comprimido	14.000
06	Carbamazepina 20 mg/ mL susp. oral	Frasco 100 mL	400
07	Carbamazepina 200 mg	Comprimido	30.000
08	Carbonato de lítio 300 mg	Comprimido	3.000
09	Clonazepam 2,5 mg/mL solução oral	Frasco 20 mL	400
10	Clorpromazina, cloridrato 100 mg	Comprimido	10.000
11	Clorpromazina, cloridrato 25 mg	Comprimido	10.000
12	Clorpromazina, cloridrato 40 mg/mL - gotas	Frasco 20 mL	50
13	Diazepam 5 mg	Comprimido	8.000
14	Diazepam 10 mg	Comprimido	12.000
15	Fenitoína sódica 100 mg	Comprimido	8.000
16	Fenobarbital 100 mg	Comprimido	18.000
17	Fenobarbital 40 mg/mL solução oral	Frasco 20 mL	150
18	Fluoxetina, cloridrato 20 mg	Cápsulas	20.020
19	Haloperidol 1 mg	Comprimido	6.000
20	Haloperidol 2 mg/mL - solução oral	Frasco 20 mL	20
21	Haloperidol 5 mg	Comprimido	18.000
22	Nortriptilina, cloridrato 25 mg	Cápsula	2.000

Olivença- AL, 26 de janeiro de 2021

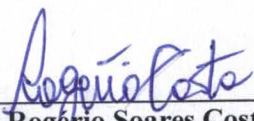
**Francisco Rogério Soares Costa**  
**FARMACÊUTICO- CRF/AL: 1.000**  
**Coordenador Assistência Farmacêutica**



### MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA- INJETÁVEIS

ITEM	MEDICAMENTOS	APRESENT.	QUANT
01	Atropina, sulfato 0,25 mg/mL solução injetável	Ampola 1 mL	20
02	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI pó para injeção	Frasco Ampola	300
03	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI pó para injeção	Frasco Ampola	50
05	Ceftriaxona 1 g solução injetável (I.V.)	Frasco Ampola	200
06	Cloreto de potássio 19,1% solução injetável	Ampola 10 mL	200
07	Clorpromazina, cloridrato 5 mg/mL solução injetável	Ampola 5 mL	30
08	Dexametasona , fosfato dissódico 4 mg/mL solução injetável	Ampola 2,5 mL	1.500
09	Dipirona sódica 500 mg/mL - solução injetável	Ampola 2 mL	1.800
10	Fenobarbital 100 mg/mL sol. injetável	Ampola 2 mL	50
11	Furosemida 10 mg/mL - solução injetável	Ampola 2 mL	300
12	Haloperidol decanoato (70,52 mg/mL) 50 mg/mL - sol. Injetável	Ampola 1 mL	300
13	Haloperidol 5 mg/mL - solução injetável	Ampola 1 mL	50
14	Hidrocortisona, succinato sódico 100 mg pó para injeção	Frasco Ampola	200
15	Hidrocortisona, succinato sódico 500 mg pó para injeção	Frasco Ampola	200
16	Lidocaína, cloridrato 20 mg/mL (s/ vasoconstritor) sol. injetável	Ampola 20 mL	50
17	Metoclopramida, cloridrato 5 mg/mL – solução injetável	Ampola 2 mL	100
18	Prometazina, cloridrato 25 mg/mL - sol. Injetável	Ampola 2 mL	200

Olivença- AL, 26 de janeiro de 2021

  
Francisco Rogério Soares Costa  
FARMACÊUTICO- CRF/AL: 1.000  
Coordenador Assistência Farmacêutica





## TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de medicamentos farmácia básica, controlados e injetáveis, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

### FARMÁCIA BÁSICA

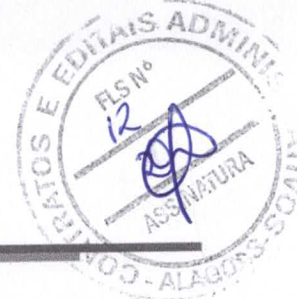
ITEM	MEDICAMENTOS	APRESENT.	QUANT
01	Aciclovir 200 mg	Comprimido	500
02	Aciclovir 50 mg/g creme	Bisnaga 10 g	100
03	Ácido Acetilsalicílico 100 mg	Comprimido	40.000
04	Ácido Fólico 5 mg	Comprimido	30.000
05	Acido Fólico 0,2m/ml solução oral 30ml	Frasco	20
06	Albendazol 40 mg/ml suspensão oral	Frasco 10 mL	300
07	Albendazol 400 mg comprimido mastigável	Comprimido	600
08	Alendronato de sódio 70 mg	Comprimido	200
09	Amiodarona, cloridrato 200 mg	Comprimido	600
10	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500 mg + 125 mg	Comprimido	900
11	Amoxicilina + clavulanato susp. oral 50 mg + 12,5 mg/mL	Frasco 150 mL	100
12	Amoxicilina 50 mg/ml pó para suspensão oral	Frasco 60 mL	600
13	Amoxicilina 500 mg	Cápsulas	10.000
14	Anlodipino, besilato 10 mg	Comprimido	10.000
15	Anlodipino, besilato 5 mg	Comprimido	20.000
16	Atenolol 50 mg	Comprimido	20.000
17	Atenolol 100 mg	Comprimido	600
18	Azitromicina 500 mg	Comprimido	1.000
19	Azitromicina pó para suspensão oral 40 mg/mL	Frasco 60 mL	50



20	Brometo de Ipratrópio 0,25 mg/mL solução inalante	Frasco	30
21	Captopril 25 mg	Frasco	50.000
22	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol 600 mg + 400 UI	Frasco 20 mL	600
23	Carvedilol 25 mg	Comprimido	4.000
24	Carvedilol 12,5 mg	Comprimido	4.000
25	Carvedilol 6,25 mg	Comprimido	2.000
26	Carvedilol 3,125 mg	Comprimido	2.000
27	Cefalexina 250 mg/5 mL	Comprimido	300
28	Cefalexina 500 mg	Comprimido	8.000
29	Ciprofloxacino, cloridrato 500 mg	Frasco 60 mL	6.000
30	Cloreto de sódio 0,9% solução nasal	Cápsulas	50
31	Dexametasona 0,1% creme 10 g	Frasco 100 mL	300
32	Dexametasona, 4 mg	Comprimido	2.000
33	Dexametasona 0,1 mg/mL elixir	Frasco	30
34	Dexclorfeniramina, maleato 2 mg	Bisnaga 10 g	4.000
35	Dexclorfeniramina, Maleato, Solução 0,4 mg/mL	Comprimido	400
36	Digoxina 0,25 mg	Frasco 100 mL	6.000
37	Dipirona sódica 500 mg/mL - gotas	Frasco	600
38	Dipirona sódica 500 mg	Comprimido	15.000
39	Doxazosina, mesilato 2 mg	Frasco 100 mL	200
40	Doxazosina, mesilato 4 mg	Comprimido	200
41	Enalapril, maleato 5 mg	Frasco 20 mL	6.000
42	Enalapril, maleato 10 mg	Comprimido	35.000
43	Enalapril, maleato 20 mg	Comprimido	35.000
44	Espironolactona 25 mg	Comprimido	4.000



45	Espironolactona 100 mg	Comprimido	300
46	Fluconazol 150 mg	Comprimido	1.000
47	Furosemida 40 mg	Comprimido	15.000
48	Glibenclamida 5 mg	Comprimido	40.000
49	Glicazida 30 mg liberação controlada	Comprimido	4.000
50	Glicerina, solução 120 mg/mL – 12% – sol. retal	Bisnaga	10
51	Hidroclorotiazida 25 mg	Comprimido	50.000
52	Hidrocortisona, acetato 1% creme	Cápsula	100
53	Hidróxido alumínio 61,5 mg/mL	Comprimido	100
54	Ibuprofeno 300 mg	Comprimido	3.000
55	Ibuprofeno 600 mg	Comprimido	15.000
56	Ibuprofeno solução oral 50 mg/mL	Comprimido	600
57	Lactulose 667mg/mL – xarope	Bisnaga	100
58	Loratadina comprimido 10 mg	Comprimido	6.000
59	Loratadina xarope 1 mg/mL	Comprimido	400
60	Metformina, cloridrato 500 mg	Comprimido	10.000
61	Metformina, cloridrato 850 mg	Comprimido	50.000
62	Metoclopramida, cloridrato 4 mg/mL	Comprimido	20
63	Metoprolol, succinato 25 mg liberação controlada	Frasco 100 mL	600
64	Metoprolol, succinato 50 mg liberação controlada	Comprimido	.600
65	Metronidazol 100mg/g creme vaginal	Comprimido	300
66	Metronidazol 250 mg	Comprimido	5.000
67	Metronidazol 4% suspensão oral	Comprimido	100
68	Miconazol, nitrato de, 2% creme vaginal 80 g	Comprimido	200
69	Miconazol, nitrato 2% creme tópico	Frasco 10 mL	100



70	Nifedipino 10 mg	Comprimido	4.000
71	Nistantina 100.000 UI/mL susp. oral	Comprimido	100
72	Óleo mineral	Bisnaga 50 g	50
73	Omeprazol 20 mg	Comprimido	30.000
74	Ondansetrona, cloridrato 4mg	Frasco 100 mL	100
75	Ondansetrona, cloridrato 8mg	Bisnaga 80 g	100
76	Pasta d' água (F.N.)	Bisnaga 30 g	30
77	Paracetamol 500 mg	Comprimido	15.000
78	Permaganato de potássio 100 mg	Frasco 50 mL	100
79	Permetrina loção 5%	Frasco 100 mL	50
80	Prednisolona, fosfato sódico de, 3 mg/mL	Cápsulas	200
81	Prednisona 5 mg	Comprimido	1.000
82	Prednisona 20 mg	Comprimido	5.000
83	Prometazina, cloridrato 25 mg	Bisnaga 60 g	20.000
84	Propranolol, cloridrato 40 mg	Comprimido	12.000
85	Sais p/ reidratação oral (NaCl 3,5 g + glicose 20 g)	Comprimido	1.500
86	Salbutamol, sulfato de - aerossol oral 100 µg dose	Frasco 60 mL	150
87	Salbutamol, sulfato de - sol. inalante 5 mg/mL	Frasco 120 mL	40
88	Sinvastatina 10mg	Comprimido	2.000
89	Sinvastatina 20 mg	Comprimido	20.000
90	Sinvastatina 40 mg	Comprimido	10.000
91	Sulfadiazina de prata 1% creme 30 g	Comprimido	70
92	Sulfametoxazol + trimetoprima 40 + 8 mg/mL - susp. oral	Envel. 27,9 g	300
93	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 + 80 mg	Fr. 200 doses	3.000
94	Varfarina sódico 5 mg	Comprimido	200



### FARMÁCIA BÁSICA CONTROLADOS

ITEM	MEDICAMENTOS	APRESENT.	QUANT.
01	Ácido Valpróico (valproato de sódio) 250 mg	Comprimido	4.000
02	Ácido Valpróico (valproato de sódio) 500 mg	Comprimido	4.000
03	Ácido Valpróico (valproato de sódio) 50mg/mL xarope	Frasco 100 mL	350
04	Amitriptilina, cloridrato 25 mg	Comprimido	30.000
05	Biperideno, cloridrato 2 mg	Comprimido	14.000
06	Carbamazepina 20 mg/ mL susp. oral	Frasco 100 mL	400
07	Carbamazepina 200 mg	Comprimido	30.000
08	Carbonato de lítio 300 mg	Comprimido	3.000
09	Clonazepam 2,5 mg/mL solução oral	Frasco 20 mL	400
10	Clorpromazina, cloridrato 100 mg	Comprimido	10.000
11	Clorpromazina, cloridrato 25 mg	Comprimido	10.000
12	Clorpromazina, cloridrato 40 mg/mL - gotas	Frasco 20 mL	50
13	Diazepam 5 mg	Comprimido	8.000
14	Diazepam 10 mg	Comprimido	12.000
15	Fenitoína sódica 100 mg	Comprimido	8.000
16	Fenobarbital 100 mg	Comprimido	18.000
17	Fenobarbital 40 mg/mL solução oral	Frasco 20 mL	150
18	Fluoxetina, cloridrato 20 mg	Cápsulas	20.020
19	Haloperidol 1 mg	Comprimido	6.000
20	Haloperidol 2 mg/mL - solução oral	Frasco 20 mL	20
21	Haloperidol 5 mg	Comprimido	18.000
22	Nortriptilina, cloridrato 25 mg	Cápsula	2.000



## MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA INJETÁVEIS

ITEM	MEDICAMENTOS	APRESENT.	QUANT
01	Atropina, sulfato 0,25 mg/mL solução injetável	Ampola 1 mL	20
02	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI pó para injeção	Frasco Ampola	300
03	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI pó para injeção	Frasco Ampola	50
05	Ceftriaxona 1 g solução injetável (I.V.)	Frasco Ampola	200
06	Cloreto de potássio 19,1% solução injetável	Ampola 10 mL	200
07	Clorpromazina, cloridrato 5 mg/mL solução injetável	Ampola 5 mL	30
08	Dexametasona , fosfato dissódico 4 mg/mL solução injetável	Ampola 2,5 mL	1.500
09	Dipirona sódica 500 mg/mL - solução injetável	Ampola 2 mL	1.800
10	Fenobarbital 100 mg/mL sol. injetável	Ampola 2 mL	50
11	Furosemida 10 mg/mL - solução injetável	Ampola 2 mL	300
12	Haloperidol decanoato (70,52 mg/mL) 50 mg/mL - sol. Injetável	Ampola 1 mL	300
13	Haloperidol 5 mg/mL - solução injetável	Ampola 1 mL	50
14	Hidrocortisona, succinato sódico 100 mg pó para injeção	Frasco Ampola	200
15	Hidrocortisona, succinato sódico 500 mg pó para injeção	Frasco Ampola	200
16	Lidocaína, cloridrato 20 mg/mL (s/ vasoconstritor) sol. injetável	Ampola 20 mL	50
17	Metoclopramida, cloridrato 5 mg/mL – solução injetável	Ampola 2 mL	100
18	Prometazina, cloridrato 25 mg/mL - sol. Injetável	Ampola 2 mL	200

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. O presente Termo de Referência servirá para **Aquisição de medicamentos farmácia básica**, necessários à execução das atividades desenvolvidas pelos órgãos que compõem esta Secretaria de Saúde. Outrossim, optou-se pela adoção do Sistema de Compra Direta por se tratar de um bem com necessidade de aquisições frequentes e previsão de entregas parceladas, com segurança, do quantitativo a ser demandado no período, como também a sua necessidade emergencial, devido ao momento de pandemia que o país vem passando.

### 3. FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento será efetuado de forma imediata, com prazo de entrega não superior a 02 (dois) dias úteis, contado a partir da solicitação.



#### 4. AVALIAÇÃO DO CUSTO

4.1. O custo estimado foi apurado através de cotações solicitadas às empresas.

#### 5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os medicamentos somente serão recebidos se todas as normas técnicas exigidas estiverem contempladas.

5.2. O item será recebido:

**I. Provisoriamente**, pelo órgão receptor do objeto, na data da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações; e

**II. Definitivamente**, pelo gestor responsável pela fiscalização do ajuste ou, nos casos em que se enquadrarem no §8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, por comissão designada pela Secretária Municipal de Finanças, no prazo máximo de **01 (um) dia útil**, contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificação das quantidades e especificações do objeto.

5.3. Constatadas irregularidades no material entregue, o Município poderá:

**I.** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo ao fornecedor beneficiário providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da notificação por escrito;

**II.** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo ao fornecedor beneficiário fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.4. Ao Município de Olivença/AL não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais considerados inadequados pelo gestor.

5.5. Independentemente da aceitação, o fornecedor beneficiário garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados da notificação do gestor.



5.6. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado o motivo, nos termos do art. 57, § 1º e seus incisos, da Lei nº 8.666/1993.

5.6.1. Para os fins previstos neste item, o fornecedor beneficiário deverá protocolar o seu pedido, com a devida motivação e comprovação dos fatos alegados, antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**

6.1 São obrigações do fornecedor beneficiário, além de outras previstas neste Termo de Referência ou decorrentes da natureza do ajuste:

- I. manter durante a execução deste ajuste as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;
- II. apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
- III. efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste ajuste;
- IV. responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.

6.2. O fornecedor beneficiário responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, ou prepostos, decorrentes da execução do ajuste.

6.3. Não poderá o fornecedor beneficiário veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente ajuste, salvo autorização específica do Município de Olivença/AL.

## **7. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

7.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.





7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. Juntamente com a proposta discriminada, a contratada deverá juntar os seguintes documentos específicos e de apresentação obrigatória, a contratada deverá juntar os seguintes documentos específicos e de apresentação obrigatória para aquisição de materiais:

a) Licença para o funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado (atualizada). No caso de renovação, e esta não houver sido deferida, tempestivamente, deverá ser apresentado o protocolo do pedido, formulado no prazo, acompanhado da licença anterior, correspondente ao último exercício;

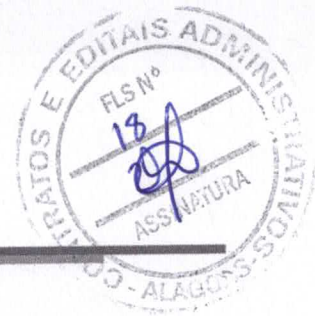
b) Autorização de Funcionamento AFE- Expedido pela ANVISA.

c) Certidões de regularidade:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União, e de seguridade social;

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, tributária e não tributária;



- Prova de regularidade relativa com a Fazenda Municipal, mediante certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débito e de regularidade fiscal;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certidão de Regularidade do FGTS;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa;
- Certidão negativa de falência ou concordata, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, dentro do prazo de validade.

## 9. DO PAGAMENTO

9.1. Os produtos serão pagos em até 30 (trinta) dias corridos contados da apresentação da Nota Fiscal.

a) A Contratada apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura Municipal de Olivença, através da Secretaria Municipal de Saúde, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal e/ou fatura, devidamente atestados.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Termo de Referência deverá ser encaminhada, por escrito para Prefeitura Municipal de Olivença/Secretaria Municipal de Saúde.

Olivença/AL, 27 de janeiro de 2021.

*Claudeane Alves Ribeiro*  
**CLAUDEANE ALVES RIBEIRO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



GABINETE DO PREFEITO

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, CONTROLADOS E INJETÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CARÁTER EMERGENCIAL.


**DESPACHO**

**DETERMINO:**

1. Que os autos sejam encaminhados ao Setor de Compras para providenciar pesquisa de preços a fornecedores do ramo correspondente ao objeto solicitado, considerando os preços praticados no mercado.
2. Em seguida, encaminhem-se os autos A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento no sentido de informar os recursos orçamentários para fazer face às despesas com a contratação.
3. Prosseguindo, envie a Comissão Permanente de Licitação para adotar os procedimentos cabíveis a realização da dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento sob demanda de medicamentos para farmácia básica, correlatos e injetáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em caráter emergencial.
4. Posteriormente, envie o processo à Procuradoria Jurídica do Município para se pronunciar sobre a legalidade dos procedimentos e para as devidas análises e parecer jurídico, conforme disposições legais.

Após cumpridas as formalidades retornem os autos.

Olivença, 28 de janeiro de 2021.

  
Josimar Dionísio  
Prefeito



## COTAÇÕES



**Farmácia Básica**

Prefeitura Municipal de Olivença- Alagoas

14.900.523/0001-07

JR DOS SANTOS MOREIRA JUNIOR

Av. Manoel Firmino, Nº 436

Luziápolis - CEP: 57250-000

CAMPO ALEGRE - AL

# FARMÁCIA DO TRABALHADOR

Endereço: AV. Manoel Firmino, 436,  
Luziápolis, CEP: 57250-000

## SOLICITANTE:

Prefeitura Municipal de Olivença - Alagoas

CAMPO ALEGRE, 11 DE FEVEREIRO DE 2021

### Cotação Farmácia Básica

ITEM	MEDICAMENTOS	APRESENT.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Aciclovir 200 mg	Comprimido	500	0,63	315,00
2.	Aciclovir 50 mg/g creme	Bisnaga 10 g	100	10,35	1.035,00
3.	Ácido Acetilsalicílico 100 mg	Comprimido	40.000	0,27	10.800,00
4.	Ácido Fólico 5 mg	Comprimido	30.000	0,28	8.400,00
5.	Acido Fólico 0,2m/ml solução oral 30ml	Frasco	20	10,37	207,40
6.	Albendazol 40 mg/ml suspensão oral	Frasco 10 mL	300	3,55	1.065,00
7.	Albendazol 400 mg comprimido mastigável	Comprimido	600	2,58	1.548,00
8.	Alendronato de sódio 70 mg	Comprimido	200	3,36	672,00
9.	Amiodarona, cloridrato 200 mg	Comprimido	600	1,55	930,00
10.	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500 mg + 125 mg	Comprimido	900	2,58	2.322,00
11.	Amoxicilina + clavulanato susp. oral 50 mg + 12,5 mg/mL	Frasco 150 mL	100	40,65	4.065,00
12.	Amoxicilina 50 mg/ml pó para suspensão oral	Frasco 60 mL	600	10,19	6.114,00
13.	Amoxicilina 500 mg	Cápsulas	10.000	0,58	5.800,00
14.	Anlodipino, besilato 10 mg	Comprimido	10.000	0,35	3.500,00
15.	Anlodipino, besilato 5 mg	Comprimido	20.000	0,31	6.200,00
16.	Atenolol 50 mg	Comprimido	20.000	0,38	7.600,00
17.	Atenolol 100 mg	Comprimido	600	0,56	336,00
18.	Azitromicina 500 mg	Comprimido	1.000	4,12	4.120,00
19.	Azitromicina pó para suspensão oral 40 mg/mL	Frasco 60 mL	50	15,98	799,00
20.	Brometo de Ipratrópio 0,25 mg/mL solução inalante	Frasco	30	11,89	356,70
21.	Captopril 25 mg	Comprimido	50.000	0,32	16.000,00
22.	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol 600 mg + 400 UI	Frasco 20 mL	600	0,59	354,00
23.	Carvedilol 25 mg	Comprimido	4.000	0,59	2.360,00
24.	Carvedilol 12,5 mg	Comprimido	4.000	0,58	2.320,00



14.900/523/0001-07

JR DOS SANTOS MOREIRA JUNIOR

Av. Manoel Firmino, Nº 436

Luziápolis - CEP 57250-000

CAMPO ALEGRE - AL

# FARMÁCIA DO TRABALHADOR

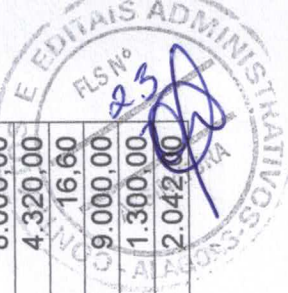
Endereço: AV. Manoel Firmino, 436,  
Luziápolis, CEP: 57250-000

## SOLICITANTE:

Prefeitura Municipal de Olivença- Alagoas

CAMPO ALEGRE, 11 DE FEVEREIRO DE 2021

25.	Carvedilol 6,25 mg		Comprimido	2.000	0,58	1.160,00				
26.	Carvedilol 3,125 mg	<b>Cotação Farmácia Básiprimido</b>	Básiprimido	2.000	0,51	1.020,00				
27.	Cefalexina 250 mg/5 mL		Frasco 100ml	300	42,98	12.894,00				
28.	Cefalexina 500 mg		Comprimido	8.000	1,03	8.240,00				
29.	Ciprofloxacino, cloridrato 500 mg		Frasco 60 mL	6.000	0,97	5.820,00				
30.	Cloreto de sódio 0,9% solução nasal		Frasco	50	11,29	564,50				
31.	Dexametasona 0,1% creme 10 g		Frasco 100 mL	300	6,30	1.890,00				
32.	Dexametasona, 4 mg		Comprimido	2.000	1,57	3.140,00				
33.	Dexametasona 0,1 mg/mL elixir		Frasco	30	8,27	248,10				
34.	Dexclorfeniramina, maleato 2 mg		Comprimido	4.000	0,66	2.640,00				
35.	Dexclorfeniramina, Maleato, Solução 0,4 mg/mL		Frasco	400	11,20	4.480,00				
36.	Digoxina 0,25 mg		Comprimido	6.000	0,41	2.460,00				
37.	Dipirona sódica 500 mg/mL - gotas		Frasco 100ml	600	4,62	2.772,00				
38.	Dipirona sódica 500 mg		Comprimido	15.000	0,39	5.850,00				
39.	Doxazosina, mesilato 2 mg		Comprimido	200	1,42	284,00				
40.	Doxazosina, mesilato 4 mg		Comprimido	200	1,47	294,00				
41.	Enalapril, maleato 5 mg		Comprimido	6.000	0,37	2.220,00				
42.	Enalapril, maleato 10 mg		Comprimido	35.000	0,39	13.650,00				
43.	Enalapril, maleato 20 mg		Comprimido	35.000	0,54	18.900,00				
44.	Espironolactona 25 mg		Comprimido	4.000	0,63	2.520,00				
45.	Espironolactona 100 mg		Comprimido	300	0,91	273,00				
46.	Fluconazol 150 mg		Comprimido	1.000	2,25	2.250,00				
47.	Furosemida 40 mg		Comprimido	15.000	0,51	7.650,00				
48.	Glibenclâmida 5 mg		Comprimido	40.000	0,20	8.000,00				
49.	Glicazida 30 mg liberação controlada		Comprimido	4.000	1,08	4.320,00				
50.	Glicerina, solução 120 mg/mL - 12% - sol. retal		Bisnaga	10	1,66	16,60				
51.	Hidroclorotiazida 25 mg		Comprimido	50.000	0,18	9.000,00				
52.	Hidrocortisona, acetato 1% creme		Bisnaga	100	13,00	1.300,00				
53.	Hidróxido alumínio 61,5 mg/mL		Frasco	100	20,42	2.042,00				



14.900.523/0001-5  
 JR DOS SANTOS MOREIRA JUNIOR  
 Av. Manoel Firmino, Nº 436  
 Luziápolis - CEP: 57250-000

# FARMÁCIA DO TRABALHADOR

Endereço: Av. Manoel Firmino, 436,  
 Luziápolis, CEP: 57250-000

CAMPO ALEGRE - AL

SOLICITANTE:

Prefeitura Municipal de Olivença - Alagoas

CAMPO ALEGRE, 11 DE FEVEREIRO DE 2021

54.	Ibuprofeno 300 mg		Comprimido	3.000	0,65	1.950,00			
55.	Ibuprofeno 600 mg	Cotação Farmácia Básica	Comprimido	15.000	0,81	12.150,00			
56.	Ibuprofeno solução oral 50 mg/mL		Frasco	600	5,37	3.222,00			
57.	Lactulose 667mg/mL - xarope		Frasco	100	18,40	1.840,00			
58.	Loratadina comprimido 10 mg		Comprimido	6.000	0,73	4.380,00			
59.	Loratadina xarope 1 mg/mL		Comprimido	400	8,33	3.332,00			
60.	Metformina, cloridrato 500 mg		Comprimido	10.000	0,37	3.700,00			
61.	Metformina, cloridrato 850 mg		Comprimido	50.000	0,46	23.000,00			
62.	Metoclopramida, cloridrato 4 mg/mL		Comprimido	20	0,66	13,20			
63.	Metoprolol, succinato 25 mg liberação controlada		Comprimido	600	0,75	450,00			
64.	Metoprolol, succinato 50 mg liberação controlada		Comprimido	600	1,52	912,00			
65.	Metronidazol 100mg/g creme vaginal		Bisnaga	300	12,99	3.897,00			
66.	Metronidazol 250 mg		Comprimido	5.000	0,71	3.550,00			
67.	Metronidazol 4% suspensão oral		Frasco	100	10,67	1.067,00			
68.	Miconazol, nitrato de, 2% creme vaginal 80 g		Bisnaga	200	15,45	3.090,00			
69.	Miconazol, nitrato 2% creme tópico		Frasco 10 mL	100	9,50	950,00			
70.	Nifedipino 10 mg		Comprimido	4.000	0,58	2.320,00			
71.	Nistatina 100.000 UI/mL susp. oral		Frasco	100	9,39	939,00			
72.	Óleo mineral		Frasco	50	9,37	468,50			
73.	Omeprazol 20 mg		Comprimido	30.000	0,32	9.600,00			
74.	Ondansetrona, cloridrato 4mg		Comprimido	100	4,04	404,00			
75.	Ondansetrona, cloridrato 8mg		Comprimido	100	7,59	759,00			
76.	Pasta d' água (F.N.)		Bisnaga 30 g	30	10,38	311,40			
77.	Paracetamol 500 mg		Comprimido	15.000	0,55	8.250,00			
78.	Pernaganato de potássio 100 mg		Frasco 50 mL	100	0,39	39,00			
79.	Permetrina loção 5%		Frasco 100 mL	50	10,82	541,00			
80.	Prednisolona, fosfato sodico de, 3 mg/mL		Frasco	200	16,23	3.246,00			
81.	Prednisona 5 mg		Comprimido	1.000	0,65	650,00			
82.	Prednisona 20 mg		Comprimido	5.000	0,79	3.950,00			
83.	Prometazina, cloridrato 25 mg		Comprimido	20.000	1,05	21.000,00			





# FARMÁCIA DO TRABALHADOR

Endereço: AV. Manoel Firmino, 436,  
Luziápolis, CEP: 57250-000

## SOLICITANTE:

Prefeitura Municipal de Olivença- Alagoas

CAMPO ALEGRE, 11 DE FEVEREIRO DE 2021

84.	Propranolol, cloridrato 40 mg	Comprimido	12.000	0,72	8.640,00
85.	Sais p/ reidratação oral (NaCl 3,5 g + glicose 20 g)	Comprimido	1.500	2,82	4.230,00
86.	Salbutamol, sulfato de - aerossol oral 100 µg/dose	Frasco 60 mL	150	6,12	918,00
87.	Salbutamol, sulfato de -sol. inalante 5 mg/mL	Frasco 120 mL	40	21,98	879,20
88.	Sinvastatina 10mg	Comprimido	2.000	0,42	840,00
89.	Sinvastatina 20 mg	Comprimido	20.000	0,29	5.800,00
90.	Sinvastatina 40 mg	Comprimido	10.000	0,35	3.500,00
91.	Sulfadiazina de prata 1% creme 30 g	Bisnaga	70	15,29	1.070,30
92.	Sulfametoxazol + trimetoprima 40 + 8 mg/mL - susp. oral	Envel. 27,9 g	300	10,13	3.039,00
93.	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 + 80 mg	Comprimido	3.000	0,66	1.980,00
94.	Varfarina sódico 5 mg	Comprimido	200	1,20	240,00
				VALOR TOTAL	364.234,90

14.900.523/0001-01

JR DOS SANTOS MOREIRA JUNIOR

Av. Mandel Firmino, Nº 436

Luziápolis - CEP: 57250-000

CAMPO ALEGRE - AL



**DROGABELLA**

**A BELEZA DA SUA SAÚDE ESTÁ AQUI!**

CNPJ: 24.595.123/0001-80

AV. MARIA JENA E MOREIRA SAMPAIO, 1126  
TEOTONIO VILELA -AL



**COTAÇÃO: FARMACIA BASICA**

Prefeitura Municipal de Olivença- Alagoas

# DROGABELLA

A BELEZA DA SUA SAÚDE ESTÁ AQUI!

CNPJ: 24.595.123/0001-80  
 AV. MARIA JENA E MOREIRA SAMPAIO, 1126  
 TEOTONIO VILELA -AL

## COTAÇÃO: FARMACIA BASICA

Prefeitura Municipal de Olivença- Alagoas

**DROGABELLA**  
 CNPJ: 24.595.123/0001-80  
 SÓCIOS: AÉCIO E ROSEANE

Data: 10 de fevereiro de 2021

ITEM	MEDICAMENTOS	APRESENT.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Aciclovir 200 mg	Comprimido	500	0,62	310,00
2.	Aciclovir 50 mg/g creme	Bisnaga 10 g	100	10,32	1.032,00
3.	Ácido Acetilsalicílico 100 mg	Comprimido	40.000	0,22	8.800,00
4.	Ácido Fólico 5 mg	Comprimido	30.000	0,27	8.100,00
5.	Acido Fólico 0,2m/ml solucao oral 30ml	Frasco	20	10,38	207,60
6.	Albendazol 40 mg/ml suspensão oral	Frasco 10 mL	300	3,57	1.071,00
7.	Albendazol 400 mg comprimido mastigável	Comprimido	600	2,59	1.554,00
8.	Alendronato de sódio 70 mg	Comprimido	200	3,38	676,00
9.	Amiodarona, cloridrato 200 mg	Comprimido	600	1,57	942,00
10.	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500 mg + 125 mg	Comprimido	900	2,59	2.331,00
11.	Amoxicilina + clavulanato susp. oral 50 mg + 12,5 mg/mL	Frasco 150 mL	100	40,66	4.066,00
12.	Amoxicilina 50 mg/ml pó para suspensão oral	Frasco 60 mL	600	10,20	6.120,00
13.	Amoxicilina 500 mg	Cápsulas	10.000	0,57	5.700,00
14.	Anlodipino, besilato 10 mg	Comprimido	10.000	0,32	3.200,00
15.	Anlodipino, besilato 5 mg	Comprimido	20.000	0,29	5.800,00
16.	Atenolol 50 mg	Comprimido	20.000	0,39	7.800,00
17.	Atenolol 100 mg	Comprimido	600	0,57	342,00
18.	Azitromicina 500 mg	Comprimido	1.000	4,02	4.020,00
19.	Azitromicina pó para suspensão oral 40 mg/mL	Frasco 60 mL	50	15,99	799,50
20.	Brometo de Ipratrópio 0,25 mg/mL solução inalante	Frasco	30	11,98	359,40
21.	Captopril 25 mg	Comprimido	50.000	0,28	14.000,00
22.	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol 600 mg + 400 UI	Frasco 20 mL	600	0,58	348,00
23.	Carvedilol 25 mg	Comprimido	4.000	0,57	2.280,00



# DROGABELLA

A BELEZA DA SUA SAÚDE ESTÁ AQUI!

CNPJ: 24.595.123/0001-80  
 AV. MARIA JENA E MOREIRA SAMPAIO, 1126  
 TEOTONIO VILELA -AL

**DROGABELLA**  
 CNPJ: 24.595.123/0001-80  
 SÓCIOS: AÉCIO E ROSEANE

## COTAÇÃO: FARMACIA BASICA

Prefeitura Municipal de Olivença- Alagoas

24.	Carvedilol 12,5 mg	Comprimido	4.000	0,59	2.360,00
25.	Carvedilol 6,25 mg	Comprimido	2.000	0,59	1.180,00
26.	Carvedilol 3,125 mg	Comprimido	2.000	0,52	1.040,00
27.	Cefalexina 250 mg/5 mL	Frasco 100ml	300	42,99	12.897,00
28.	Cefalexina 500 mg	Comprimido	8.000	1,02	8.160,00
29.	Ciprofloxacino, cloridrato 500 mg	Frasco 60 mL	6.000	0,99	5.940,00
30.	Cloreto de sódio 0,9% solução nasal	Frasco	50	11,20	560,00
31.	Dexametasona 0,1% creme 10 g	Frasco 100 mL	300	5,79	1.737,00
32.	Dexametasona, 4 mg	Comprimido	2.000	1,55	3.100,00
33.	Dexametasona 0,1 mg/mL elixir	Frasco	30	8,23	246,90
34.	Dexclorfeniramina, maleato 2 mg	Comprimido	4.000	0,64	2.560,00
35.	Dexclorfeniramina, Maleato, Solução 0,4 mg/mL	Frasco	400	10,99	4.396,00
36.	Digoxina 0,25 mg	Comprimido	6.000	0,37	2.220,00
37.	Dipirona sódica 500 mg/mL - gotas	Frasco 100ml	600	4,58	2.748,00
38.	Dipirona sódica 500 mg	Comprimido	15.000	0,32	4.800,00
39.	Doxazosina, mesilato 2 mg	Comprimido	200	1,37	274,00
40.	Doxazosina, mesilato 4 mg	Comprimido	200	1,39	278,00
41.	Enalapril, maleato 5 mg	Comprimido	6.000	0,35	2.100,00
42.	Enalapril, maleato 10 mg	Comprimido	35.000	0,37	12.950,00
43.	Enalapril, maleato 20 mg	Comprimido	35.000	0,52	18.200,00
44.	Espironolactona 25 mg	Comprimido	4.000	0,60	2.400,00
45.	Espironolactona 100 mg	Comprimido	300	0,88	264,00
46.	Fluconazol 150 mg	Comprimido	1.000	2,22	2.220,00
47.	Furosemida 40 mg	Comprimido	15.000	0,48	7.200,00
48.	Glibenclâmida 5 mg	Comprimido	40.000	0,17	6.800,00
49.	Glicazida 30 mg liberação controlada	Comprimido	4.000	0,99	3.960,00
50.	Glicerina, solução 120 mg/mL - 12% - sol. retal	Bisnaga	10	1,64	16,40
51.	Hidroclorotiazida 25 mg	Comprimido	50.000	0,12	6.000,00
52.	Hidrocortisona, acetato 1% creme	Bisnaga	100	12,89	1.289,00

FLS Nº 25

# DROGABELLA

A BELEZA DA SUA SAÚDE ESTÁ AQUI!

CNPJ: 24.595.123/0001-80  
 AV. MARIA JENA E MOREIRA SAMPAIO, 1126  
 TEOTONIO VILELA -AL

**DROGABELLA**  
 CNPJ: 24.595.123/0001-80  
 SÓCIOS: AÉCIO E ROSEANE

## COTAÇÃO: FARMACIA BASICA

Prefeitura Municipal de Olivença- Alagoas

53.	Hidróxido alumínio61,5 mg/mL	Frasco	100	20,57	2.057,00
54.	Ibuprofeno300 mg	Comprimido	3.000	0,62	1.860,00
55.	Ibuprofeno600 mg	Comprimido	15.000	0,82	12.300,00
56.	Ibuprofeno solução oral 50 mg/mL	Frasco	600	5,39	3.234,00
57.	Lactulose 667mg/mL - xarope	Frasco	100	18,42	1.842,00
58.	Loratadina comprimido 10 mg	Comprimido	6.000	0,74	4.440,00
59.	Loratadina xarope 1 mg/mL	Comprimido	400	8,36	3.344,00
60.	Metformina, cloridrato 500 mg	Comprimido	10.000	0,33	3.300,00
61.	Metformina, cloridrato 850 mg	Comprimido	50.000	0,43	21.500,00
62.	Metoclopramida, cloridrato 4 mg/mL	Comprimido	20	0,64	12,80
63.	Metoprolol, succinato 25 mg liberação controlada	Comprimido	600	0,72	432,00
64.	Metoprolol, succinato 50 mg liberação controlada	Comprimido	.600	1,49	894,00
65.	Metronidazol 100mg/g creme vaginal	Bisnaga	300	12,89	3.867,00
66.	Metronidazol 250 mg	Comprimido	5.000	0,74	3.700,00
67.	Metronidazol 4% suspensão oral	Frasco	100	10,68	1.068,00
68.	Miconazol, nitrato de, 2% creme vaginal 80 g	Bisnaga	200	15,48	3.096,00
69.	Miconazol, nitrato 2% creme tópico	Frasco 10 mL	100	9,54	954,00
70.	Nifedipino 10 mg	Comprimido	4.000	0,56	2.240,00
71.	Nistatina 100.000 UI/mL.susp. oral	Frasco	100	9,38	938,00
72.	Óleo mineral	Frasco	50	9,39	469,50
73.	Omeprazol 20 mg	Comprimido	30.000	0,31	9.300,00
74.	Ondansetrona, cloridrato 4mg	Comprimido	100	4,02	402,00
75.	Ondansetrona, cloridrato 8mg	Comprimido	100	7,57	757,00
76.	Pasta d' água(F.N.)	Bisnaga 30 g	30	10,36	310,80
77.	Paracetamol 500 mg	Comprimido	15.000	0,52	7.800,00
78.	Permanganato de potássio 100 mg	Frasco 50 mL	100	0,36	36,00
79.	Permetrina loção 5%	Frasco 100 mL	50	10,68	534,00
80.	Prednisolona, fosfato sodico de, 3 mg/mL	Frasco	200	16,20	3.240,00
81.	Prednisona5 mg	Comprimido	1.000	0,64	640,00
82.	Prednisona 20 mg	Comprimido	5.000	0,77	3.850,00

SECRETARIA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO  
 RLSM nº 29  
 01/01/2024

# DROGABELLA

A BELEZA DA SUA SAÚDE ESTÁ AQUIII

CNPJ: 24.595.123/0001-80  
 AV. MARIA JENA E MOREIRA SAMPAIO, 1126  
 TEOTONIO VILELA -AL

## COTAÇÃO: FARMACIA BASICA

Prefeitura Municipal de Olivença- Alagoas

83.	Prometazina, cloridrato 25 mg	Comprimido	20.000	1,00	20.000,00
84.	Propranolol, cloridrato 40 mg	Comprimido	12.000	0,69	8.280,00
85.	Sais p/ reidratação oral (NaCl 3,5 g + glicose 20 g)	Envel.	1.500	2,77	4.155,00
86.	Salbutamol, sulfato de - aerossol oral 100 µg/dose	Frasco 60 mL	150	5,99	898,50
87.	Salbutamol, sulfato de -sol. inalante 5 mg/mL	Frasco 120 mL	40	21,90	876,00
88.	Sinvastatina 10mg	Comprimido	2.000	0,38	760,00
89.	Sinvastatina 20 mg	Comprimido	20.000	0,27	5.400,00
90.	Sinvastatina 40 mg	Comprimido	10.000	0,33	3.300,00
91.	Sulfadiazina de prata 1% creme 30 g	Bisnaga	70	15,22	1.065,40
92.	Sulfametoxazol + trimetoprima 40 + 8 mg/mL - susp. oral	Envel. 27,9 g	300	10,11	3.033,00
93.	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 + 80 mg	Comprimido	3.000	0,65	1.950,00
94.	Varfarina sódico 5 mg	Comprimido	200	0,99	198,00
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>346.088,80</b>

**DROGABELLA**  
 CNPJ: 24.595.123/0001-80  
 SÓCIOS: AÉCIO E ROSEANE





**FARMACIA BASICA**

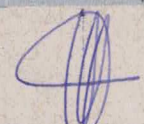
**SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA- AL**

**Setor de compras**

**FARMACIA BASICA**

ITEM	MEDICAMENTOS	MARCA	APRESENT.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Aciclovir 200 mg	CIMED	Comprimido	500	0,60	300,00
2.	Aciclovir 50 mg/g creme	CIMED	Bisnaga 10 g	100	10,00	1.000,00
3.	Ácido Acetilsalicílico 100 mg	CIMED	Comprimido	40.000	0,12	4.800,00
4.	Ácido Fólico 5 mg	PRATI	Comprimido	30.000	0,15	4.500,00
5.	Acido Fólico 0,2m/ml solução oral 30ml	GLOBO	Frasco	20	10,00	200,00
6.	Albendazol 40 mg/ml suspensão oral	PRATI	Frasco 10 mL	300	3,00	900,00
7.	Albendazol 400 mg comprimido mastigável	PRATI	Comprimido	600	2,50	1.500,00
8.	Alendronato de sódio 70 mg	GERMED	Comprimido	200	3,00	600,00
9.	Amiodarona, cloridrato 200 mg	GERMED	Comprimido	600	1,00	600,00
10.	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500 mg + 125 mg	EMS	Comprimido	900	2,50	2.250,00
11.	Amoxicilina + clavulanato susp. oral 50 mg + 12,5 mg/mL	EMS	Frasco 150 mL	100	40,00	4.000,00
12.	Amoxicilina 50 mg/ml pó para suspensão oral	EMS	Frasco 60 mL	600	10,00	6.000,00
13.	Amoxicilina 500 mg	EMS	Cápsulas	10.000	0,50	5.000,00
14.	Anlodipino, besilato 10 mg	EMS	Comprimido	10.000	0,25	2.500,00
15.	Anlodipino, besilato 5 mg	EMS	Comprimido	20.000	0,18	3.600,00
16.	Atenolol 50 mg	GERMED	Comprimido	20.000	0,30	6.000,00
17.	Atenolol 100 mg	GERMED	Comprimido	600	0,38	228,00
18.	Azitromicina 500 mg	PRATI	Comprimido	1.000	3,80	3.800,00
19.	Azitromicina pó para suspensão oral 40 mg/mL	PRATI	Frasco 60 mL	50	15,00	750,00
20.	Brometo de Ipratrópio 0,25 mg/mL solução inalante	TEUTO	Frasco	30	10,00	300,00
21.	Captopril 25 mg	EMS	Comprimido	50.000	0,25	12.500,00
22.	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol 600 mg + 400 UI	DELTA	Frasco 20 mL	600	0,45	270,00
23.	Carvedilol 25 mg	GERMED	Comprimido	4.000	0,35	1.400,00
24.	Carvedilol 12,5 mg	GERMED	Comprimido	4.000	0,40	1.600,00
25.	Carvedilol 6,25 mg	GERMED	Comprimido	2.000	0,38	760,00
26.	Carvedilol 3,125 mg	GERMED	Comprimido	2.000	0,35	700,00
27.	Cefalexina 250 mg/5 mL	UNIÃO QUIMICA	Frasco 100ml	300	42,00	12.600,00
28.	Cefalexina 500 mg	UNIÃO	Comprimido	8.000	0,90	7.200,00

ERIKA LAIS DE OLIVEIRA MOREIRA  
RG nº 32933380 SSP/AL e CPF nº 089.569.184-14  
Empresária



CAMPO ALEGRE, 08 DE FEVEREIRO DE 2021



**SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA- AL**

**Setor de compras**

		QUIMICA				
29.	Ciprofloxacino, cloridrato 500 mg	PRATI	Frasco 60 mL	6.000	0,80	4.800,00
30.	Cloreto de sódio 0,9% solução nasal	CIMED	Frasco	50	10,00	500,00
31.	Dexametasona 0,1% creme 10 g	TEUTO	Frasco 100 mL	300	5,50	1.650,00
32.	Dexametasona, 4 mg	TEUTO	Comprimido	2.000	1,00	2.000,00
33.	Dexametasona 0,1 mg/mL elixir	TEUTO	Frasco	30	8,00	240,00
34.	Dexclorfeniramina, maleato 2 mg	NEO QUIMICA	Comprimido	4.000	0,50	2.000,00
35.	Dexclorfeniramina, Maleato, Solução 0,4 mg/mL	NEO QUIMICA	Frasco	400	10,00	4.000,00
36.	Digoxina 0,25 mg	NEO QUIMICA	Comprimido	6.000	0,25	1.500,00
37.	Dipirona sódica 500 mg/mL - gotas	PRATI	Frasco 100ml	600	4,00	2.400,00
38.	Dipirona sódica 500 mg	PRATI	Comprimido	15.000	0,30	4.500,00
39.	Doxazosina, mesilato 2 mg	UNIÃO QUIMICA	Comprimido	200	1,00	200,00
40.	Doxazosina, mesilato 4 mg	UNIÃO QUIMICA	Comprimido	200	1,00	200,00
41.	Enalapril, maleato 5 mg	CIMED	Comprimido	6.000	0,30	1.800,00
42.	Enalapril, maleato 10 mg	CIMED	Comprimido	35.000	0,35	12.250,00
43.	Enalapril, maleato 20 mg	CIMED	Comprimido	35.000	0,50	17.500,00
44.	Espironolactona 25 mg	GERMED	Comprimido	4.000	0,50	2.000,00
45.	Espironolactona 100 mg	GERMED	Comprimido	300	0,78	234,00
46.	Fluconazol 150 mg	PRATI	Comprimido	1.000	2,00	2.000,00
47.	Furosemida 40 mg	PRATI	Comprimido	15.000	0,46	6.900,00
48.	Glibenclamida 5 mg	PRATI	Comprimido	40.000	0,15	6.000,00
49.	Glicazida 30 mg liberação controlada	NEO QUIMICA	Comprimido	4.000	0,89	3.560,00
50.	Glicerina, solução 120 mg/mL - 12% - sol. retal	FARMAX	Bisnaga	10	1,50	15,00
51.	Hidroclorotiazida 25 mg	CIMED	Comprimido	50.000	0,10	5.000,00
52.	Hidrocortisona, acetato 1% creme	UNIÃO QUIMICA	Bisnaga	100	12,00	1.200,00
53.	Hidróxido alumínio 61,5 mg/mL	EMS	Frasco	100	20,00	2.000,00
54.	Ibuprofeno 300 mg	PRATI	Comprimido	3.000	0,50	1.500,00
55.	Ibuprofeno 600 mg	PRATI	Comprimido	15.000	0,75	11.250,00
56.	Ibuprofeno solução oral 50 mg/mL	PRATI	Frasco	600	5,00	3.000,00
57.	Lactulose 667 mg/mL - xarope	CIMED	Frasco	100	18,00	1.800,00
58.	Loratadina comprimido 10 mg	CIMED	Comprimido	6.000	0,50	3.000,00
59.	Loratadina xarope 1 mg/mL	CIMED	Comprimido	400	8,00	3.200,00
60.	Metformina, cloridrato 500 mg	PRATI	Comprimido	10.000	0,30	3.000,00
61.	Metformina, cloridrato 850 mg	PRATI	Comprimido	50.000	0,40	20.000,00

ERIKA LAIS DE OLIVEIRA MOREIRA  
RG nº 32933380 SSP/AL e CPF nº 089.569.184-14  
Empresária



CAMPO ALEGRE, 08 DE FEVEREIRO DE 2021

**SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA- AL**  
**Setor de compras**

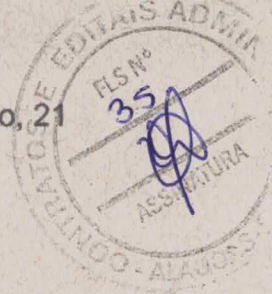
62.	Metoclopramida, cloridrato 4 mg/mL	MED QUIMICA	Comprimido	20	0,50	10,00
63.	Metoprolol, succinato 25 mg liberação controlada	ASTRAZEN EC	Comprimido	600	0,60	360,00
64.	Metoprolol, succinato 50 mg liberação controlada	ASTRAZEN EC	Comprimido	600	1,30	780,00
65.	Metronidazol 100mg/g creme vaginal	PRATI	Bisnaga	300	12,00	3.600,00
66.	Metronidazol 250 mg	PRATI	Comprimido	5.000	0,50	2.500,00
67.	Metronidazol 4% suspensão oral	PRATI	Frasco	100	10,50	1.050,00
68.	Miconazol, nitrato de, 2% creme vaginal 80 g	PRATI	Bisnaga	200	15,00	3.000,00
69.	Miconazol, nitrato 2% creme tópico	PRATI	Frasco 10 mL	100	9,00	900,00
70.	Nifedipino 10 mg	NEO QUIMICA	Comprimido	4.000	0,50	2.000,00
71.	Nistantina 100.000 UI/mL susp. oral	PRATI	Frasco	100	9,00	900,00
72.	Óleo mineral	UNIÃO QUIMICA	Frasco	50	9,00	450,00
73.	Omeprazol 20 mg	CIMED	Comprimido	30.000	0,28	8.400,00
74.	Ondansetrona, cloridrato 4mg	BIOLAB	Comprimido	100	3,85	385,00
75.	Ondansetrona, cloridrato 8mg	BIOLAB	Comprimido	100	7,50	750,00
76.	Pasta d' água(F.N.)	FARMAX	Bisnaga 30 g	30	10,00	300,00
77.	Paracetamol 500 mg	PRATI	Comprimido	15.000	0,50	7.500,00
78.	Permanganato de potássio 100 mg	FARMAX	Frasco 50 mL	100	0,25	25,00
79.	Permetrina loção 5%	CIMED	Frasco 100 mL	50	10,00	500,00
80.	Prednisolona, fosfato sodico de, 3 mg/mL	CIMED	Frasco	200	15,00	3.000,00
81.	Prednisona 5 mg	GERMED	Comprimido	1.000	0,30	300,00
82.	Prednisona 20 mg	GERMED	Comprimido	5.000	0,50	2.500,00
83.	Prometazina, cloridrato 25 mg	TEUTO	Comprimido	20.000	0,99	19.800,00
84.	Propranolol, cloridrato 40 mg	PRATI	Comprimido	12.000	0,50	6.000,00
85.	Sais p/ reidratação oral (NaCl 3,5 g + glicose 20 g)	NATULAB	Envel.	1.500	2,50	3.750,00
86.	Salbutamol, sulfato de - aerossol oral 100 µgdose	TEUTO	Frasco 60 mL	150	5,00	750,00
87.	Salbutamol, sulfato de -sol. inalante 5 mg/mL	PRATI	Frasco 120 mL	40	20,00	800,00
88.	Sinvastatina 10mg.	CIMED	Comprimido	2.000	0,20	400,00
89.	Sinvastatina 20 mg	CIMED	Comprimido	20.000	0,25	5.000,00
90.	Sinvastatina 40 mg	CIMED	Comprimido	10.000	0,30	3.000,00
91.	Sulfadiazina de prata 1% creme 30 g	UNIÃO QUIMICA	Bisnaga	70	15,00	1.050,00
92.	Sulfametoxazol + trimetoprima 40 + 8 mg/mL - susp. oral	PRATI	Envel. 27,9 g	300	10,00	3.000,00
93.	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 + 80 mg	PRATI	Comprimido	3.000	0,50	1.500,00
94.	Varfarina sódico 5 mg	DVCOM	Comprimido	200	0,90	180,00

ERIKA LAIS DE OLIVEIRA MOREIRA  
RG nº 32933380 SSP/AL e CPF nº 089.569.184-14  
Empresária

CAMPO ALEGRE, 08 DE FEVEREIRO DE 2021



Endereço: Avenida Monsenhor Hildebrando, 21  
Centro, Campo Alegre - AL  
Fone: (82) 9 9952-1729



**SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA- AL**  
**Setor de compras**

VALOR TOTAL 301.497,00

CNPJ: 28.780.531/0001-63  
DISTRIBUIDORA MOREIRA  
AV. MONSENHOR HILDEBRANDO, 21  
CENTRO - 57250-000  
CAMPO ALEGRE - ALAGOAS

ERIKA LAIS DE OLIVEIRA MOREIRA  
RG nº 32933380 SSP/AL e CPF nº 089.569.184-14  
Empresária

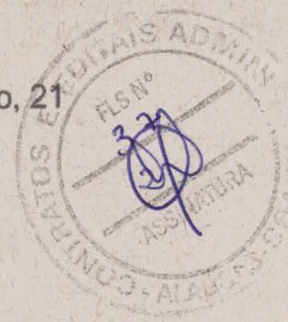
CAMPO ALEGRE, 08 DE FEVEREIRO DE 2021



**MEDICAMENTOS CONTROLADOS**



Endereço: Avenida Monsenhor Hildebrando, 21  
Centro, Campo Alegre - AL  
Fone: (82) 9 9952-1729



**SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA- AL**  
**Setor de compras**

**MEDICAMENTOS CONTROLADOS**

ITEM	MEDICAMENTOS	MARCA	APRESENT.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Ácido Valpróico (valproato de sódio) 250 mg	BIOLAB	Comprimido	4.000	1,00	4.000,00
02	Ácido Valpróico (valproato de sódio) 500 mg	BIOLAB	Comprimido	4.000	1,25	5.000,00
03	Ácido Valpróico (valproato de sódio) 50mg/mL xarope	ABBOTT	Frasco 100 mL	350	25,00	8.750,00
04	Amitriptilina, cloridrato 25 mg	EUROFARMA	Comprimido	30.000	0,30	9.000,00
05	Biperideno, cloridrato 2 mg	CRISTALIA	Comprimido	14.000	0,52	7.280,00
06	Carbamazepina 20 mg/ mL susp. oral	UNIAO QUIMICA	Frasco 100 mL	400	26,00	10.400,00
07	Carbamazepina 200 mg	UNIAO QUIMICA	Comprimido	30.000	0,50	15.000,00
08	Carbonato de Lítio 300 mg	EUROFARMA	Comprimido	3.000	1,15	3.450,00
09	Clonazepam 2,5 mg/mL solução oral	GERMED	Frasco 20 mL	400	10,00	4.000,00
10	Clorpromazina, cloridrato 100 mg	MEDLEY	Comprimido	10.000	0,75	7.500,00
11	Clorpromazina, cloridrato 25 mg	MEDLEY	Comprimido	10.000	0,69	6.900,00
12	Clorpromazina, cloridrato 40 mg/mL - gotas	MEDLEY	Frasco 20 mL	50	10,00	500,00
13	Diazepam 5 mg	GERMED	Comprimido	8.000	0,25	2.000,00
14	Diazepam 10 mg	GERMED	Comprimido	12.000	0,35	4.200,00
15	Fenitoína sódica 100 mg	MEDLEY	Comprimido	8.000	0,30	2.400,00
16	Fenobarbital 100 mg	UNIAO QUIMICA	Comprimido	18.000	0,40	7.200,00
17	Fenobarbital 40 mg/mL solução oral	UNIAO QUIMICA	Frasco 20 mL	150	15,00	2.250,00
18	Fluoxetina, cloridrato 20 mg	GERMED	Cápsulas	20.020	0,50	10.010,00
19	Haloperidol 1 mg	CELLERA	Comprimido	6.000	0,50	3.000,00
20	Haloperidol 2 mg/mL - solução oral	CELLERA	Frasco 20 mL	20	18,00	360,00
21	Haloperidol 5 mg	CELLERA	Comprimido	18.000	0,85	15.300,00
22	Nortriptilina, cloridrato 25 mg	EUROFARMA	Cápsula	2.000	0,95	1.900,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>130.400,00</b>

CNPJ: 28.780.531/0001-63  
DISTRIBUIDORA MOREIRA  
AV. MONSENHOR HILDEBRANDO, 21  
CENTRO - 57250-000  
CAMPO ALEGRE - ALAGOAS

ERIKA LAIS DE OLIVEIRA MOREIRA  
RG nº 32933380 SSP/AL e CPF nº 089.569.184-14  
Empresária

CAMPO ALEGRE, 08 DE FEVEREIRO DE 2021

**DROGABELLA**

**A BELEZA DA SUA SAÚDE ESTÁ AQUI!**

CNPJ: 24.595.123/0001-80

AV. MARIA JENA E MOREIRA SAMPAIO, 1126  
TEOTONIO VILELA -AL



**COTAÇÃO: CONTROLADOS EXTRA**

Prefeitura Municipal de Olivença- Alagoas

# DROGABELLA

A BELEZA DA SUA SAÚDE ESTÁ AQUI!

CNPJ: 24.595.123/0001-80

AV. MARIA JENA E MOREIRA SAMPAIO, 1126  
TEOTONIO VILELA -AL

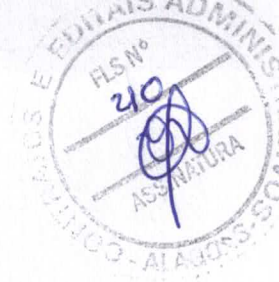
## COTAÇÃO: CONTROLADOS

Prefeitura Municipal de Olivença- Alagoas

Data :10 de fevereiro de 2021

ITEM	MEDICAMENTOS	APRESENT.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Ácido Valpróico (valproato de sódio) 250 mg	Comprimido	4.000	1,35	5.400,00
02	Ácido Valpróico (valproato de sódio) 500 mg	Comprimido	4.000	1,55	6.200,00
03	Ácido Valpróico (valproato de sódio) 50mg/mL xarope	Frasco 100 mL	350	27,80	9.730,00
04	Amitriptilina, cloridrato 25 mg	Comprimido	30.000	0,57	17.100,00
05	Biperideno, cloridrato 2 mg	Comprimido	14.000	0,99	13.860,00
06	Carbamazepina 20 mg/ mLsusp. oral	Frasco 100 mL	400	27,50	11.000,00
07	Carbamazepina 200 mg	Comprimido	30.000	0,89	26.700,00
08	Carbonato de lítio 300 mg	Comprimido	3.000	2,10	6.300,00
09	Clonazepam 2,5 mg/mL solução oral	Frasco 20 mL	400	11,90	4.760,00
10	Clorpromazina, cloridrato 100 mg	Comprimido	10.000	1,12	11.200,00
11	Clorpromazina, cloridrato 25 mg	Comprimido	10.000	0,98	9.800,00
12	Clorpromazina, cloridrato 40 mg/mL - gotas	Frasco 20 mL	50	11,90	595,00
13	Diazepam 5 mg	Comprimido	8.000	0,64	5.120,00
14	Diazepam 10 mg	Comprimido	12.000	0,62	7.440,00
15	Fenitoína sódica 100 mg	Comprimido	8.000	0,57	4.560,00
16	Fenobarbital 100 mg	Comprimido	18.000	0,64	11.520,00
17	Fenobarbital 40 mg/mL solução oral	Frasco 20 mL	150	16,80	2.520,00
18	Fluoxetina, cloridrato 20 mg	Cápsulas	20.020	0,82	16.416,40
19	Haloperidol 1 mg	Comprimido	6.000	0,72	4.320,00
20	Haloperidol 2 mg/mL - solução oral	Frasco 20 mL	20	19,20	384,00
21	Haloperidol 5 mg	Comprimido	18.000	1,13	20.340,00
22	Nortriptilina, cloridrato 25 mg	Cápsula	2.000	1,30	2.600,00
			<b>VALOR TOTAL R\$</b>		<b>197.865,40</b>

FLS Nº 39  
ASSINATURA  
DROGABELLA  
CNPJ: 24.595.123/0001-80  
SÓCIOS: AÉCIO E ROSEANE



**Controlados**

Prefeitura Municipal de Olivença- Alagoas



# FARMÁCIA DO TRABALHADOR

Endereço: Av. Manoel F. <sup>1</sup>ino, 436,  
Luziápolis, CEP: 57250-000

## SOLICITANTE:

Prefeitura Municipal de Olivença- Alagoas

CAMPO ALEGRE, 11 DE FEVEREIRO DE 2021

## Cotação Controlados

ITEM	MEDICAMENTOS	APRESENT.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Ácido Valpróico (valproato de sódio) 250 mg	Comprimido	4.000	1,36	5.440,00
02	Ácido Valpróico (valproato de sódio) 500 mg	Comprimido	4.000	1,57	6.280,00
03	Ácido Valpróico (valproato de sódio) 50mg/mL xarope	Frasco 100 mL	350	27,77	9.719,50
04	Amitriptilina, cloridrato 25 mg	Comprimido	30.000	0,57	17.100,00
05	Biperideno, cloridrato 2 mg	Comprimido	14.000	0,98	13.720,00
06	Carbamazepina 20 mg/ mLsusp. oral	Frasco 100 mL	400	27,49	10.996,00
07	Carbamazepina 200 mg	Comprimido	30.000	0,99	29.700,00
08	Carbonato de lítio 300 mg	Comprimido	3.000	2,09	6.270,00
09	Clonazepam 2,5 mg/mL solução oral	Frasco 20 mL	400	11,92	4.768,00
10	Clorpromazina, cloridrato 100 mg	Comprimido	10.000	1,33	13.300,00
11	Clorpromazina, cloridrato 25 mg	Comprimido	10.000	0,99	9.900,00
12	Clorpromazina, cloridrato 40 mg/mL - gotas	Frasco 20 mL	50	11,89	594,50
13	Diazepam 5 mg	Comprimido	8.000	0,63	5.040,00
14	Diazepam 10 mg	Comprimido	12.000	0,64	7.680,00
15	Fenitoína sódica 100 mg	Comprimido	8.000	0,59	4.720,00
16	Fenobarbital 100 mg	Comprimido	18.000	0,65	11.700,00
17	Fenobarbital 40 mg/mL solução oral	Frasco 20 mL	150	16,82	2.523,00
18	Fluoxetina, cloridrato 20 mg	Cápsulas	20.020	0,84	16.816,80
19	Haloperidol 1 mg	Comprimido	6.000	0,77	4.620,00
20	Haloperidol 2 mg/mL - solução oral	Frasco 20 mL	20	19,18	383,60
21	Haloperidol 5 mg	Comprimido	18.000	1,10	19.800,00
22	Nortriptilina, cloridrato 25 mg	-Cápsula	2.000	1,27	2.540,00
			VALOR TOTAL R\$		203.611,40

14.900,52/0001-0.

JR DOS SANTOS MOREIRA JUNIOR

Av. Manoel F. <sup>1</sup>ino, nº 436

Luziápolis - CEP 57250-000

CAMPO ALEGRE - AL

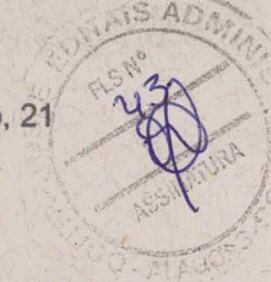




**INJETAVÉL**



Endereço: Avenida Monsenhor Hildebrando, 21  
Centro, Campo Alegre - AL  
Fone: (82) 9 9952-1729



**SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA- AL**  
**Setor de compras**

**INJETAVÉL**

ITEM	MEDICAMENTOS	MARCA	APRESENT.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Atropina, sulfato 0,25 mg/mL solução injetável	PRADO	Ampola 1mL	20	2,60	52,00
02	Benzilpenicilinabenzatina 1.200.000 UI pó para injeção	TEUTO	Frasco Ampola	300	19,31	5.793,00
03	Benzilpenicilinabenzatina 600.000 UI pó para injeção	TEUTO	Frasco Ampola	50	18,89	944,50
05	Ceftriaxona 1 g solução injetável (I.V.)	HIPOLABOR	Frasco Ampola	200	19,83	3.966,00
06	Cloreto de potássio 19,1% solução injetável	TEUTO	Ampola 10 mL	200	1,02	204,00
07	Clorpromazina, cloridrato 5 mg/mL solução injetável	EMS	Ampola 5mL	30	2,83	84,90
08	Dexametasona , fosfato dissódico 4 mg/mL solução injetável	EMS	Ampola 2,5 mL	1.500	3,53	5.295,00
10	Dipirona sódica 500 mg/mL - solução injetável	MEDLEY	Ampola 2mL	1.800	2,09	3.762,00
12	Fenobarbital 100 mg/mL sol. injetável	HIPOLABOR	Ampola 2mL	50	8,01	400,50
13	Furosemida 10 mg/mL - solução injetável	FARMAINDEX	Ampola 2mL	300	1,63	489,00
14	Haloperidoldecanoato (70,52 mg/mL) 50 mg/mL - sol. Injetável	HYPOFRAMA	Ampola 1mL	300	37,11	11.133,00
15	Haloperidol5 mg/mL - solução injetável	HYPOFRAMA	Ampola 1mL	50	3,96	198,00
16	Hidrocortisona, succinato sódico 100 mg pó para injeção	HYPOFRAMA	Frasco Ampola	200	7,99	1.598,00
17	Hidrocortisona, succinato sódico 500 mg pó para injeção	HYPOFRAMA	Frasco Ampola	200	12,12	2.424,00
18	Lidocaína, cloridrato 20 mg/mL (s/ vasoconstritor) sol. injetável	MEDLEY	Ampola 20 mL	50	9,02	451,00
19	Metoclopramida, cloridrato 5 mg/mL – solução injetável	MEDLEY	Ampola 2mL	100	1,63	163,00
20	Prometazina, cloridrato 25 mg/mL - sol. Injetável	TEUTO	Ampola 2mL	200	3,34	668,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>37.625,90</b>

CNPJ: 28.780.531/0001-63  
DISTRIBUIDORA MOREIRA  
AV. MONSENHOR HILDEBRANDO, 21  
CENTRO - 57250-000  
CAMPO ALEGRE - ALAGOAS

ERIKA LAIS DE OLIVEIRA MOREIRA  
RG nº 32933380 SSP/AL e CPF nº 089.569.184-14  
Empresária

CAMPO ALEGRE, 08 DE FEVEREIRO DE 2021



**Injetaveis**

Prefeitura Municipal de Olivença- Alagoas

# FARMÁCIA DO TRABALHADOR

Endereço: AV. Manoel Firmino, 436,  
Luziápolis, CEP: 57250-000

## SOLICITANTE:

Prefeitura Municipal de Olivença - Alagoas

CAMPO ALEGRE, 11 DE FEVEREIRO DE 2021

## Cotação Injetáveis

ITEM	MEDICAMENTOS	APRESENT.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Atropina, sulfato 0,25 mg/mL solução injetável	Ampola 1mL	20	2,67	53,40
02	Benzilpenicilinabenzatina 1.200.000 UI pó para injeção	Frasco Ampola	300	20,13	6.039,00
03	Benzilpenicilinabenzatina 600.000 UI pó para injeção	Frasco Ampola	50	20,10	1.005,00
04	Ceftriaxona 1 g solução injetável (I.V.)	Frasco Ampola	200	21,89	4.378,00
05	Cloreto de potássio 19,1% solução injetável	Ampola 10 mL	200	1,42	284,00
06	Clorpromazina, cloridrato 5 mg/mL solução injetável	Ampola 5mL	30	3,33	99,90
07	Dexametasona, fosfato dissódico 4 mg/mL solução injetável	Ampola 2,5 mL	1.500	3,62	5.430,00
08	Dipirona sódica 500 mg/mL - solução injetável	Ampola 2mL	1.800	3,14	5.652,00
09	Fenobarbital 100 mg/mL sol. injetável	Ampola 2mL	50	8,27	413,50
10	Furosemida 10 mg/mL - solução injetável	Ampola 2mL	300	1,83	549,00
11	Haloperidoldecanoato (70,52 mg/mL) 50 mg/mL - sol. Injetável	Ampola 1mL	300	38,23	11.469,00
12	Haloperidol 5 mg/mL - solução injetável	Ampola 1mL	50	4,15	207,50
13	Hidrocortisona, succinato sódico 100 mg pó para injeção	Frasco Ampola	200	8,13	1.626,00
14	Hidrocortisona, succinato sódico 500 mg pó para injeção	Frasco Ampola	200	12,62	2.524,00
15	Lidocaína, cloridrato 20 mg/mL (s/ vasoconstritor) sol. injetável	Ampola 20 mL	50	9,52	476,00
16	Metoclopramida, cloridrato 5 mg/mL - solução injetável	Ampola 2mL	100	1,75	175,00
17	Prometazina, cloridrato 25 mg/mL - sol. Injetável	Ampola 2mL	200	3,54	708,00
VALOR TOTAL R\$					41.089,30

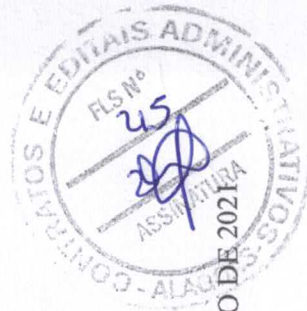
14.900.523/0001-07

JR DOS SANTOS MOREIRA JUNIOR

Av. Manoel Firmino, Nº 436

Luziápolis - CEP 57250-000

CAMPO ALEGRE - AL



TEOTONIO VILELA, 11 DE FEVEREIRO DE 2021



**DROGABELLA**

**A BELEZA DA SUA SAÚDE ESTÁ AQUI!**

CNPJ: 24.595.123/0001-80

AV. MARIA JENA E MOREIRA SAMPAIO, 1126  
TEOTONIO VILELA -AL



**COTAÇÃO: INJETAVEIS**

Prefeitura Municipal de Olivença- Alagoas

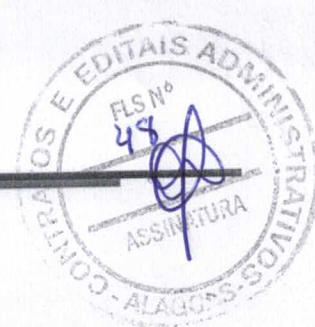
CNPJ: 24.595.123/0001-80  
AV. MARIA JENA E MOREIRA SAMPAIO, 1126  
TEOTONIO VILELA -AL

**COTAÇÃO: INJETAVÉL**

Prefeitura Municipal de Olivença- Alagoas

ITEM	MEDICAMENTOS	APRESENT.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Atropina, sulfato 0,25 mg/mL solução injetável	Ampola 1mL	20	2,65	53,00
02	Benzilpenicilinabenzatina 1.200.000 UI pó para injeção	Frasco Ampola	300	20,00	6.000,00
03	Benzilpenicilinabenzatina 600.000 UI pó para injeção	Frasco Ampola	50	19,99	999,50
04	Ceftriaxona 1 g solução injetável (I.V.)	Frasco Ampola	200	21,00	4.200,00
05	Cloreto de potássio 19,1% solução injetável	Ampola 10 mL	200	1,35	270,00
06	Clorpromazina, cloridrato 5 mg/mL solução injetável	Ampola 5mL	30	3,01	90,30
07	Dexametasona , fosfato dissódico 4 mg/mL solução injetável	Ampola 2,5 mL	1.500	3,59	5.385,00
08	Dipirona sódica 500 mg/mL - solução injetável	Ampola 2mL	1.800	3,10	5.580,00
09	Fenobarbital 100 mg/mL sol. injetável	Ampola 2mL	50	8,20	410,00
10	Furosemida 10 mg/mL - solução injetável	Ampola 2mL	300	1,78	534,00
11	Haloperidoldecanoato (70,52 mg/mL) 50 mg/mL - sol. Injetável	Ampola 1mL	300	38,10	11.430,00
12	Haloperidol5 mg/mL - solução injetável	Ampola 1mL	50	4,10	205,00
13	Hidrocortisona, succinato sódico 100 mg pó para injeção	Frasco Ampola	200	8,03	1.606,00
14	Hidrocortisona, succinato sódico 500 mg pó para injeção	Frasco Ampola	200	12,59	2.518,00
15	Lidocaína, cloridrato 20 mg/mL (s/ vasoconstritor) sol. injetável	Ampola 20 mL	50	9,45	472,50
16	Metoclopramida, cloridrato 5 mg/mL - solução injetável	Ampola 2mL	100	1,70	170,00
17	Prometazina, cloridrato 25 mg/mL - sol. Injetável	Ampola 2mL	200	3,54	708,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>40.631,30</b>






## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101441986		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ERIKA LAIS DE OLIVEIRA LEANDRO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) FRANCISCO GERALDO LEANDRO	(mãe) EDILMA MARIA DE OLIVEIRA LEANDRO			
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/06/1993	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 32933380	Órgão emissor SSP	UF AL	CPF(número) 089.569.184-14
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO				NÚMERO 48
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57250-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (usado em Comércio) 000057 - Campo Alegre	
MUNICÍPIO Campo Alegre				UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL ERIKA LAIS DE OLIVEIRA MOREIRA - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) SITIO POVOADO CHA DA IMBIRA				NÚMERO 50
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 57250-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (usado em Comércio) 000057 - Campo Alegre	
MUNICÍPIO Campo Alegre		UF AL	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jmoreira0550@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinco mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4771701 Atividade Secundária 4772500	Descrição do Objeto Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/06/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28780531	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	TIPO DE REGISTRO INSCRIÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 10/06/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Erika Laís de Oliveira Moreira</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 AL2190002719250		





Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ERIKA LAIS DE OLIVEIRA MOREIRA**  
CNPJ: **28.780.531/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

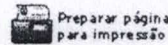
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:54:34 do dia 28/01/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/07/2021.

Código de controle da certidão: **006C.F499.1EA5.B43D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico

**Empresa** ERIKA LAIS DE OLIVEIRA MOREIRA - ME

**CNPJ**

28.780.531/0001-63

**Processo**

25351.179729/2018-96

**Nº do Protocolo**

25352.200522/2018-88

**Expediente**

0253885/18-7

**Data de Entrada**

03/04/2018

**Assunto**

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS

**Situação atual**

Publicado deferimento ?

**Encontra-se na**

COAFE - COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

Desde: 21/05/2018

**Dados da Publicação (RE - Data Resolução - DOU - Data Publicação)**

1.295 - 24/05/2018 - 101 - 28/05/2018

Histórico da Situação

[Voltar](#)



Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

ERIKA LAIS DE OLIVEIRA MOREIRA - ME

**CNPJ**

28.780.531/0001-63

**Endereço Completo**

- /

**Telefone**

**Responsável Técnico**

FRANCINE REGINA CAMILO CANDIDO

**Responsável Legal**

ERIKA LAIS DE OLIVEIRA MOREIRA

Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

7.57.638-4

**Data do Cadastro**

28/05/2018

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25351.179729/2018-96

**Cadastro**

1 - Medicamento

**Atividades / Classes**

**Comércio**

- Alimentos permitidos
- Perfumes
- Correlatos
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

**Dispensação de medicamentos contendo substâncias sujeitas ao controle especial**

- C1 - Outras substâncias sujeitas ao controle especial
- A3 - Substâncias psicotrópicas
- A2 - Substâncias entorpecentes de uso permitido em concentrações especiais
- A1 - Substância entorpecentes
- C2 - Substâncias retinóicas
- C4 - Substâncias anti-retrovirais
- C5 - Substâncias anabolizantes
- B1 - Substâncias psicotrópicas
- B2 - Substâncias psicotrópicas anorexígenas
- D1 - Substâncias precursoras de entorpecentes e/ou psicotrópicas

**Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial**

• -

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

Empresa Solicitante

Linhas de Certificação Vigentes

Data de Publicação

Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

**Empresa Solicitante**

**Linhas de Certificação Vigentes**

**Data de Publicação**

**Vencimento do Certificado**

Nenhum registro encontrado



Voltar



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

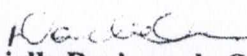
**SETOR DE COMPRAS**



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ n.º 12.264.628/0001-83, com sede na Rua Senador Máximo, 35, Centro, Campo Alegre/AL, CEP 57.250-000, neste ato representado por sua Diretora de Compras, Srta. Danielle Barbosa de Oliveira, **ATESTA**, para os devidos fins que a empresa **ERIKA LAIS DE OLIVEIRA MOREIRA**, inscrita no CNPJ sob n.º 28.780.531/0001-63, com sede na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, 21, Centro, Campo Alegre/AL, CEP: 57250.000, forneceu medicamentos, materiais médicos descartáveis e demais drogas, e que a mesma atendeu aos requisitos de qualidades e quantidades exigidas de acordo com os termos contratuais, honrando com todos os compromissos assumidos, não constando em nossos arquivos nenhum fato que a desabone comercialmente.

Campo Alegre, 25 de Setembro de 2020.

  
**Danielle Barbosa de Oliveira**  
Diretora de Compras

providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.780.531/0001-63 MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 03/10/2017
NOME EMPRESARIAL ERIKA LAIS DE OLIVEIRA MOREIRA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DROGARIA MOREIRA				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO AV MONSENHOR HILDEBRANDO V. GUMARAES		NUMERO 21	COMPLEMENTO *****	
CEP 57.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO ALEGRE	UF AL	
ENDEREÇO ELETRÔNICO JRMOREIRA0550@GMAIL.COM		TELEFONE (82) 9952-1729		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/10/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou de legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2021 às 20:15:37 (data e hora de Brasília).



# CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2020

CADASTRADO NO CRF BOB Nº 5034	REGIONAL AL	VALIDADE 31/03/2021	ROTA 14	AUTENTICAÇÃO c29d2f35df97	
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL ERIKA LAIS DE OLIVEIRA MOREIRA - ME					
NOME DE FANTASIA DROGARIA MOREIRA					
TIPO DE ESTABELECIMENTO DROGARIA - CAT I					
NATUREZA DE ATIVIDADE DROGARIA					
ENDEREÇO AV MONSENHOR HILDEBRADO V GUIMARAES Nº 21				CNPJ 28.780.531/0001-63	
LOCALIDADE CENTRO			CIDADE CAMPO ALEGRE - AL		

HORÁRIO FUNCIONAMENTO						
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
.....	15:00 as 20:00	15:00 as 20:00	15:00 as 20:00	15:00 as 20:00	15:00 as 20:00	15:00 as 20:00
.....	21:00 as 23:00	21:00 as 23:00	21:00 as 23:00	21:00 as 23:00	21:00 as 23:00	.....

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)						
TIPO INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO
F 1108	FRANCINE REGINA CAMILO CANDIDO	DIRETOR TÉCNICO				CONTRATADO
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
.....	15:00 AS 20:00	15:00 AS 20:00	15:00 AS 20:00	15:00 AS 20:00	15:00 AS 20:00	15:00 AS 20:00
.....	21:00 AS 23:00	21:00 AS 23:00	21:00 AS 23:00	21:00 AS 23:00	21:00 AS 23:00	.....

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE ALAGOAS - CRF-AL

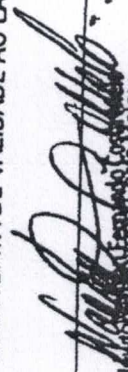
Maceió, 17 de Março de 2020.

DR. ALEXANDRE CORREIA DOS SANTOS  
VICE-PRESIDENTE DO CRF-AL

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIxada EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia do Estado de Alagoas, conforme o artigo 23, inciso único e 24 da Lei nº 3.820/60 Tratando-se de Farmácia e Drogueria, certificamos que este





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA RAZÃO SOCIAL: ERIKA LAIS DE OLIVEIRA MOREIRA -ME NOME FANTASIA: DROGARIA MOREIRA ENDEREÇO: AV. MONSENHOR HILDEBRANDO V. GUIMARÃES Nº 21 ATIVIDADES AUTORIZADAS:		REGISTRO SANITÁRIO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO INSC. ESTADUAL: 24741303-8 INSC. CNPJ: 28.780.531/0001-63 CIDADE: CAMPO ALEGRE	Nº DE ORDEM: 02/2021
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS CONTROLADOS PELO SISTEMA SNGPC/ANVISA- RDC Nº 20/2011 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL NÃO AUTORIZADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS COMÉRCIO: Alimentos permitidos, correlatos, cosméticos, perfumes e produtos de higiene		EMPRESA AUTORIZADA A DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS A CONTROLE ESPECIAL A1 - Substâncias entorpecentes A3 - Substâncias psicotrópicas C1 - Outras substâncias sujeitas ao controle especial C5 - Substâncias anabolizantes B1 - Substâncias psicotrópicas B2 - Substâncias psicotrópicas anorexígenas A2 - Substâncias entorpecentes de uso permitido em concentrações especiais	
RESPONSABILIDADE TÉCNICA: FRANCINE REGINA CAMILO CÂNDIDO- CRF/AL 5034-(DIRETOR TÉCNICO) Segunda à sexta-feira: 15h00 às 20h00 e 21h00 as 23h00 Sábado: 15h00 as 20h00 OBS: Empresa autorizada a funcionar pela VISA/CAMPO ALEGRE somente nos horários conforme declarado na Certidão de Regularidade do CRF/AL			
CERTIFICADO FORNECIDO CONFORME LEI Nº 5991/1973, LEI Nº 6437/1977, PORTARIA Nº 344/1998, RDC Nº 44/2009, IN Nº 9/2209, IN Nº 10/2009, RDC Nº 22/2014, RDC Nº 20/2011, LEI Nº 2676/2010, LEI 657/2013 E LEI 13021/2014 OBS: ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER RENOVADO DE ACORDO COM A DATA DE VALIDADE AO LADO:		EXPEDIDO EM: 07/01/2021 VALIDO ATÉ: 07/01/2022	
1- Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público. 2- REGISTRO SANITÁRIO é válido por um ano, salvo quando requerido fora do prazo. Pode, entretanto ser recolhido pela autoridade competente em caso de infração da legislação vigente.		 Nome: <i>[Assinado]</i> Coordenador de Vigilância sanitária	





DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

2ª VIA - EMPRESÁRIO

Protocolo Junta 210084120 	NIRE 27101441986	Cód. Natureza Jurídica 213-5	Protocolo Facilita ALP2106907160 
---	---------------------	---------------------------------	--

**1- REQUERIMENTO**

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS.

NOME: ERIKA LAÍS DE OLIVEIRA MOREIRA - ME requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

**REGISTRO DO COMÉRCIO**

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	021	1	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**REDESIM**

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
244	Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)
247	Alteração de capital social e/ou Quadro Societário

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: ÉRIKA LAÍS DE OLIVEIRA MOREIRA | Telefone de contato: (82) 99521729 | Email: jrmoreira0550@gmail.com  
Local: Campo Alegre - AL | Data: 22/02/2021

**2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist**

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias ( CPF e RG )
- Comprovante de pagamento de serviços
- Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- DBE - Documento Básico de Entrada
- Outros a especificar:

**3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega**

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em:  ____ / ____ / ____	Local:	Carimbo e Assinatura:
--	--------	-----------------------



23/01/2021

002950998



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

**CERTIDÃO ESTADUAL****FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E  
EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA****CERTIDÃO Nº: 002950998****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

**ERIKA LAIS DE OLIVEIRA MOREIRA, residente na AV MONSENHOR HILDEBRANDO V. GUIMARAES, CENTRO, CEP: 57250-000, Campo Alegre - AL, vinculado ao CNPJ: 28.780.531/0001-63 \*\*\*\*\***

*Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:*

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas ([www.tjal.jus.br](http://www.tjal.jus.br)).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, sábado, 23 de janeiro de 2021 às 11h01min.

**PEDIDO Nº:**

002950998





ESTADO DE ALAGOAS  
Prefeitura Municipal de Campo Alegre



Certidão N°  
162021

**CERTIDÃO - NEGATIVA DE DÉBITOS**

C.M.C  
14298

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICAMOS para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte.

**CONTRIBUINTE**

Código	Nome ou Razão Social	CPF/CNPJ
10803	ERIKA LAÍS DE OLIVEIRA MOREIRA - ME	28.780.531/0001-63
Endereço	Complemento	
A. MONS. HILDEBRANDO V. GUIMARÃES N° 21		
Bairro	Cidade	UF
CENTRO	Campo Alegre	AL

Data Emissão

15/01/2021

Data Validade

16/03/2021

**IMPORTANTE**

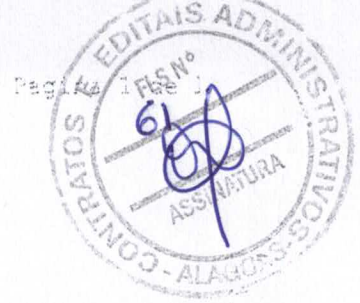
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:  
<http://municipionline.com.br/al/prefeitura/campoalegre>

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 24894530**

sexta-feira, 15 de janeiro de 2021



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERIKA LAIS DE OLIVEIRA MOREIRA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 28.780.531/0001-63  
Certidão nº: 32330583/2020  
Expedição: 08/12/2020, às 16:49:37  
Validade: 05/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ERIKA LAIS DE OLIVEIRA MOREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.780.531/0001-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 28.780.531/0001-63  
**Razão Social:** ERIKA LAIS DE OLIVEIRA MOREIRA ME  
**Endereço:** AV MONSENHOR HILDEBRANDO V GUILMARDES 21 / CENTRO / CAMPO ALEGRE / AL / 57250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/01/2021 a 22/02/2021

**Certificação Número:** 2021012403375649097937

Informação obtida em 28/01/2021 18:06:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

**Erika Lais de Oliveira**  
MOREIRA- ME. Av. Monsenhor Hildebrando V. Guimarães 21, Centro, Campo Alegre.  
CEP: 57250000  
CNPJ: 28.780.531/0001-63, IE: 247.41303-8  
Erikalais\_oliveira@hotmail.com  
Tel: 82 999521729



## DECLARAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Referente ao processo: ANO 2021

A empresa **Erika Lais de Oliveira Moreira**- ME, inscrita no CNPJ: 28.780.531/0001-63, estabelecida na Av. Monsenhor Hildebrando V. Guimarães 21, Centro, Campo Alegre, CEP: 57250-000, por seu representante legal, Sra. Erika Lais de Oliveira, portador da cédula de identidade com registro geral nº 32933380 emitida pela SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 089.569.184-14, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei 8.6 de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezoito anos.

Ressalva: emprega menor, a aparti de quatorze anos, nas condições de aprendiz ( ).

Campo Alegre –AL, 12 de fevereiro de 2021.

*Erika Lais de Oliveira Moreira*  
\_\_\_\_\_  
**ERIKA LAIS DE OLIVEIRA MOREIRA**  
RG nº 32933380 SSP/AL e CPF nº 089.569.184-14  
**Empresária**



Estado de Alagoas  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Superintendência da Receita Estadual



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 28.780.531/0001-63

Nome/Contribuinte: ERIKA LAIS DE OLIVEIRA MOREIRA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 30/03/2021

Emitida às 10:41:33 do dia 29/01/2021

Código de controle da certidão: 4142-C1FC-B50B-47C1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: [www.sefaz.al.gov.br](http://www.sefaz.al.gov.br).





# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

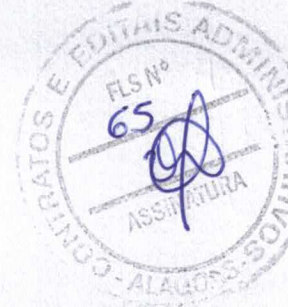
OLIVENÇA  
Município do Araripe

## MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Data:	CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO		MAPA DE COTAÇÃO Nº 02120006		OBJETO:	
	FORNECEDORES	CNPJ/CPF	TELEFONE	CONTATO	CONDIÇÕES PAGAMENTO	PRAZO PARA ENTREGA
Nº						
1	ERIKA LAIS DE OLIVEIRA MOREIRA - ME	28.780.531/0001-63	(82) 99952-1729	ERIKA	90 DIAS	7 DIAS
2	ANA BEATRIZ SANTOS DA SILVA - DROGABELLA	24.595.123/0001-80	(82) 99173-7650	KLEBSON	30 DIAS	5 DIAS
3	J R DOS SANTOS MOREIRA JUNIOR	14.900.523/0001-07	(82) 99901-6455		À VISTA	IMEDIATA

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	ERIKA LAIS DE OLIVEIRA MOREIRA - ME		ANA BEATRIZ SANTOS DA SILVA - ME		J R DOS SANTOS MOREIRA JUNIOR	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20	Ampola 1mL	Atropina, sulfato 0,25 mg/mL solução injetável	R\$ 2,60	R\$ 52,00	R\$ 2,65	R\$ 53,00	R\$ 2,67	R\$ 53,40
2	300	Frasco Ampola	Benzilpenicilina benzatrina 1.200.000 UI pó para injeção	R\$ 19,31	R\$ 5.793,00	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00	R\$ 20,13	R\$ 6.039,00
3	50	Frasco Ampola	Benzilpenicilina benzatrina 600.000 UI pó para injeção	R\$ 18,89	R\$ 944,50	R\$ 19,89	R\$ 999,50	R\$ 20,10	R\$ 1.005,00
4	200	Frasco Ampola	Ceftriaxona 1 g solução injetável (I.V.)	R\$ 19,83	R\$ 3.966,00	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00	R\$ 21,89	R\$ 4.378,00
5	200	Ampola 10 mL	Cloreto de potássio 19,1% solução injetável	R\$ 1,02	R\$ 204,00	R\$ 1,35	R\$ 270,00	R\$ 1,42	R\$ 284,00
6	30	Ampola 5mL	Clorpromazina, cloridrato 5 mg/mL solução injetável	R\$ 2,83	R\$ 84,90	R\$ 3,01	R\$ 90,30	R\$ 3,33	R\$ 99,90
7	1.500	Ampola 2,5 mL	Dexametasona, fosfato dissódico 4 mg/mL solução injetável	R\$ 3,53	R\$ 5.295,00	R\$ 3,59	R\$ 5.385,00	R\$ 3,62	R\$ 5.430,00
8	1.800	Ampola 2mL	Dipirona sódica 500 mg/mL - solução injetável	R\$ 2,09	R\$ 3.762,00	R\$ 3,10	R\$ 5.580,00	R\$ 3,12	R\$ 5.616,00
9	50	Ampola 2mL	Fenobarbital 100 mg/mL sol. injetável	R\$ 8,01	R\$ 400,50	R\$ 8,20	R\$ 410,00	R\$ 8,27	R\$ 413,50
10	300	Ampola 2mL	Furosemida 10 mg/mL - solução injetável	R\$ 1,63	R\$ 489,00	R\$ 1,78	R\$ 534,00	R\$ 1,83	R\$ 549,00
11	300	Ampola 1mL	Haloperidol decanoato (70,52 mg/mL) 50 mg/mL - sol. injetável	R\$ 37,11	R\$ 11.133,00	R\$ 38,10	R\$ 11.430,00	R\$ 38,23	R\$ 11.469,00
12	50	Ampola 1mL	Haloperidol 5 mg/mL - solução injetável	R\$ 3,95	R\$ 198,00	R\$ 4,10	R\$ 205,00	R\$ 4,15	R\$ 207,50
13	200	Frasco Ampola	Hidrocortisona, succinato sódico 100 mg pó para injeção	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00	R\$ 8,03	R\$ 1.606,00	R\$ 8,13	R\$ 1.626,00
14	200	Frasco Ampola	Hidrocortisona, succinato sódico 500 mg pó para injeção	R\$ 12,12	R\$ 2.424,00	R\$ 12,59	R\$ 2.518,00	R\$ 12,62	R\$ 2.524,00
15	50	Ampola 20 mL	Lidocaina, cloridrato 20 mg/mL (s/ vasoconstritor) sol. injetável	R\$ 9,02	R\$ 451,00	R\$ 9,45	R\$ 472,50	R\$ 9,52	R\$ 476,00
16	100	Ampola 2mL	Metoclopramida, cloridrato 5 mg/mL - solução injetável	R\$ 1,63	R\$ 163,00	R\$ 1,70	R\$ 170,00	R\$ 1,75	R\$ 175,00
17	200	Ampola 2mL	Prometazina, cloridrato 25 mg/mL - sol. injetável	R\$ 3,34	R\$ 668,00	R\$ 3,54	R\$ 708,00	R\$ 3,54	R\$ 708,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>37.625,90</b>	<b>R\$</b>	<b>40.631,30</b>	<b>R\$</b>	<b>41.053,30</b>



### EMPRESA COM MENOR PREÇO

EMPRESAS	Valor Total
ERIKA LAIS DE OLIVEIRA MOREIRA - ME	R\$ 37.625,90

JOSÉ AUGUSTO GONZAGA FILHO

CPF: 087.087.204-71

OLIVENÇA, AL, 11 DE FEVEREIRO, DE 2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

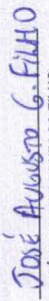
## MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto:		CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO				MAPA DE COTAÇÃO Nº 02120006			
Data:	Fornecedores	CNPJ/CPF	Telefone	Contato	Condições Pagamento	Prazo para Entrega			
Nº	ERIKA LAIS DE OLIVEIRA MOREIRA - ME	28.780.531/0001-63	(82) 99952-1729	ERIKA	90 DIAS	3 DIAS			
1	ANA BEATRIZ SANTOS DA SILVA - DROGABELLA	24.995.123/0001-80	(82) 99173-7850		30 DIAS	4 DIAS			
2	J R DOS SANTOS MOREIRA JUNIOR	14.900.523/0001-07	(82) 99901-6455	KLEBSON	30 DIAS	3 DIAS			
3									
ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4.000	Comprimido	Ácido Valpróico (valproato de sódio) 250 mg	R\$ 1,00	R\$ 4.000,00	R\$ 1,36	R\$ 5.440,00	R\$ 1,00	R\$ 4.000,00
2	4.000	Comprimido	Ácido Valpróico (valproato de sódio) 500 mg	R\$ 1,25	R\$ 5.000,00	R\$ 1,57	R\$ 6.280,00	R\$ 1,25	R\$ 5.000,00
3	350	Frasco 100 mL	Ácido Valpróico (valproato de sódio) 50mg/mL xarope	R\$ 25,00	R\$ 8.750,00	R\$ 27,80	R\$ 9.719,50	R\$ 25,00	R\$ 8.750,00
4	30.000	Comprimido	Amitriptilina, cloridrato 25 mg	R\$ 0,30	R\$ 9.000,00	R\$ 0,57	R\$ 17.100,00	R\$ 0,30	R\$ 9.000,00
5	14.000	Comprimido	Biperideno, cloridrato 2 mg	R\$ 0,52	R\$ 7.280,00	R\$ 0,99	R\$ 13.860,00	R\$ 0,52	R\$ 7.280,00
6	400	Frasco 100 mL	Carbamazepina 20 mg/ mL susp. oral	R\$ 26,00	R\$ 10.400,00	R\$ 27,50	R\$ 11.000,00	R\$ 26,00	R\$ 10.400,00
7	30.000	Comprimido	Carbamazepina 200 mg	R\$ 0,50	R\$ 15.000,00	R\$ 0,89	R\$ 26.700,00	R\$ 0,50	R\$ 15.000,00
8	3.000	Comprimido	Carbonato de lítio 300 mg	R\$ 1,15	R\$ 3.450,00	R\$ 2,10	R\$ 6.300,00	R\$ 1,15	R\$ 3.450,00
9	400	Frasco 20 mL	Clonazepam 2,5 mg/mL solução oral	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00	R\$ 11,90	R\$ 4.768,00	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
10	10.000	Comprimido	Clorpromazina, cloridrato 100 mg	R\$ 0,75	R\$ 7.500,00	R\$ 1,12	R\$ 11.200,00	R\$ 0,75	R\$ 7.500,00
11	10.000	Comprimido	Clorpromazina, cloridrato 25 mg	R\$ 0,69	R\$ 6.900,00	R\$ 0,98	R\$ 9.800,00	R\$ 0,69	R\$ 6.900,00
12	50	Frasco 20 mL	Clorpromazina, cloridrato 40 mg/mL - gotas	R\$ 10,00	R\$ 500,00	R\$ 11,90	R\$ 594,50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
13	8.000	Comprimido	Diazepam 5 mg	R\$ 0,25	R\$ 2.000,00	R\$ 0,64	R\$ 5.120,00	R\$ 0,25	R\$ 2.000,00
14	12.000	Comprimido	Diazepam 10 mg	R\$ 0,35	R\$ 4.200,00	R\$ 0,62	R\$ 7.440,00	R\$ 0,35	R\$ 4.200,00
15	8.000	Comprimido	Fenitoína sódica 100 mg	R\$ 0,40	R\$ 3.200,00	R\$ 0,57	R\$ 4.560,00	R\$ 0,40	R\$ 3.200,00
16	18.000	Comprimido	Fenobarbital 100 mg	R\$ 15,00	R\$ 2.700,00	R\$ 0,64	R\$ 11.520,00	R\$ 15,00	R\$ 2.700,00
17	150	Frasco 20 mL	Fenobarbital 40 mg/mL solução oral	R\$ 0,50	R\$ 75,00	R\$ 0,82	R\$ 123,00	R\$ 0,50	R\$ 75,00
18	20.020	Cápsulas	Fluoxetina, cloridrato 20 mg	R\$ 0,50	R\$ 10.010,00	R\$ 0,72	R\$ 14.416,40	R\$ 0,50	R\$ 10.010,00
19	6.000	Comprimido	Haloperidol 1 mg	R\$ 18,00	R\$ 108.000,00	R\$ 19,20	R\$ 115.200,00	R\$ 18,00	R\$ 108.000,00
20	20	Frasco 20 mL	Haloperidol 2 mg/mL - solução oral	R\$ 0,85	R\$ 17,00	R\$ 1,13	R\$ 22,60	R\$ 0,85	R\$ 17,00
21	18.000	Comprimido	Haloperidol 5 mg	R\$ 0,85	R\$ 15.300,00	R\$ 1,13	R\$ 20.340,00	R\$ 0,85	R\$ 15.300,00
22	2.000	Cápsula	Nortriptilina, cloridrato 25 mg	R\$ 0,95	R\$ 1.900,00	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00	R\$ 0,95	R\$ 1.900,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>130.400,00</b>	<b>R\$</b>	<b>197.865,40</b>	<b>R\$</b>	<b>203.611,40</b>

EMPRESAS		Valor Total
ERIKA LAIS DE OLIVEIRA MOREIRA - ME	R\$	130.400,00

### EMPRESA COM MENOR PREÇO



  
 JOSÉ AUGUSTO GONZAGA FILHO  
 CPF: 087.087.204-71

OLIVENÇA, AL, 11 DE FEVEREIRO, DE 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA**  
Atividade em todo Brasil

# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

## MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto:		MAPA DE COTAÇÃO Nº 02120006				MAPA DE COTAÇÃO Nº 02120006		MAPA DE COTAÇÃO Nº 02120006							
Data:		CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO		FORNECEDORES		CNPJ/CPF		TELEFONE		CONTATO		CONDIÇÕES PAGAMENTO		PRAZO PARA ENTREGA	
N.º															
1	ERIKA LAIS DE OLIVEIRA MOREIRA - ME				28.780.531/0001-63		(82) 99952-1729		90 DIAS		ERIKA		3 DIAS		
2	ANA BEATRIZ SANTOS DA SILVA - DROGABELLA				24.595.123/0001-80		(82) 99173-7850		30 DIAS				4 DIAS		
3	J R DOS SANTOS MOREIRA JUNIOR				14.900.523/0001-07		(82) 99901-6455		30 DIAS				3 DIAS		
ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	500	Comprimido	Aciclovir 200 mg	R\$ 0,60	R\$ 300,00	R\$ 0,62	R\$ 310,00	R\$ 0,63	R\$ 315,00	R\$ 0,60	R\$ 300,00	R\$ 0,60	R\$ 300,00	R\$ 0,60	R\$ 300,00
2	100	Bisnaga 10 g	Aciclovir 50 mg/g creme	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00	R\$ 10,32	R\$ 1.032,00	R\$ 10,35	R\$ 1.035,00	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
3	40.000	Comprimido	Ácido Acetilsalicílico 100 mg	R\$ 0,12	R\$ 4.800,00	R\$ 0,22	R\$ 8.800,00	R\$ 0,27	R\$ 10.800,00	R\$ 0,12	R\$ 4.800,00	R\$ 0,12	R\$ 4.800,00	R\$ 0,12	R\$ 4.800,00
4	30.000	Comprimido	Ácido Fólico 5 mg	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00	R\$ 0,27	R\$ 8.100,00	R\$ 0,28	R\$ 8.400,00	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00
5	20	Frasco	Acido Fólico 0,2mg/ml solução oral 30ml	R\$ 10,00	R\$ 200,00	R\$ 10,38	R\$ 207,60	R\$ 10,37	R\$ 207,40	R\$ 10,00	R\$ 200,00	R\$ 10,00	R\$ 200,00	R\$ 10,00	R\$ 200,00
6	300	Frasco 10 mL	Albendazol 40 mg/ml suspensão oral	R\$ 3,00	R\$ 900,00	R\$ 3,57	R\$ 1.071,00	R\$ 3,55	R\$ 1.065,00	R\$ 3,00	R\$ 900,00	R\$ 3,00	R\$ 900,00	R\$ 3,00	R\$ 900,00
7	600	Comprimido	Albendazol 400 mg comprimido mastigável	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00	R\$ 2,59	R\$ 1.554,00	R\$ 2,58	R\$ 1.548,00	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00
8	200	Comprimido	Alendronato de sódio 70 mg	R\$ 3,00	R\$ 600,00	R\$ 3,38	R\$ 676,00	R\$ 3,36	R\$ 672,00	R\$ 3,00	R\$ 600,00	R\$ 3,00	R\$ 600,00	R\$ 3,00	R\$ 600,00
9	600	Comprimido	Amiodarona, cloridrato 200 mg	R\$ 1,00	R\$ 600,00	R\$ 1,57	R\$ 942,00	R\$ 1,55	R\$ 930,00	R\$ 1,00	R\$ 600,00	R\$ 1,00	R\$ 600,00	R\$ 1,00	R\$ 600,00
10	900	Comprimido	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500 mg + 125 mg	R\$ 2,50	R\$ 2.250,00	R\$ 2,59	R\$ 2.331,00	R\$ 2,58	R\$ 2.322,00	R\$ 2,50	R\$ 2.250,00	R\$ 2,50	R\$ 2.250,00	R\$ 2,50	R\$ 2.250,00
11	100	Frasco 150 mL	Amoxicilina + clavulanato susp. oral 50 mg + 12,5 mg/mL	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00	R\$ 40,66	R\$ 4.066,00	R\$ 40,65	R\$ 4.065,00	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
12	600	Frasco 60 mL	Amoxicilina 50 mg/ml pó para suspensão oral	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00	R\$ 10,20	R\$ 6.120,00	R\$ 10,19	R\$ 6.114,00	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00
13	10.000	Cápsulas	Amoxicilina 500 mg	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00	R\$ 0,57	R\$ 5.700,00	R\$ 0,58	R\$ 5.800,00	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
14	10.000	Comprimido	Antidipino, besilato 10 mg	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00	R\$ 0,32	R\$ 3.200,00	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
15	20.000	Comprimido	Antidipino, besilato 5 mg	R\$ 0,18	R\$ 3.600,00	R\$ 0,29	R\$ 5.800,00	R\$ 0,31	R\$ 6.200,00	R\$ 0,18	R\$ 3.600,00	R\$ 0,18	R\$ 3.600,00	R\$ 0,18	R\$ 3.600,00
16	20.000	Comprimido	Atenolol 50 mg	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00	R\$ 0,39	R\$ 7.800,00	R\$ 0,38	R\$ 7.600,00	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00
17	600	Comprimido	Atenolol 100 mg	R\$ 0,38	R\$ 228,00	R\$ 0,57	R\$ 342,00	R\$ 0,56	R\$ 336,00	R\$ 0,38	R\$ 228,00	R\$ 0,38	R\$ 228,00	R\$ 0,38	R\$ 228,00
18	1.000	Comprimido	Azitromicina 500 mg	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00	R\$ 4,02	R\$ 4.020,00	R\$ 4,12	R\$ 4.120,00	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00
19	50	Frasco 60 mL	Azitromicina pó para suspensão oral 40 mg/mL	R\$ 15,00	R\$ 750,00	R\$ 15,99	R\$ 799,50	R\$ 15,98	R\$ 799,00	R\$ 15,00	R\$ 750,00	R\$ 15,00	R\$ 750,00	R\$ 15,00	R\$ 750,00
20	30	Frasco	Brometo de Ipratrópio 0,25 mg/mL solução inalante	R\$ 10,00	R\$ 300,00	R\$ 11,98	R\$ 359,40	R\$ 11,89	R\$ 356,70	R\$ 10,00	R\$ 300,00	R\$ 10,00	R\$ 300,00	R\$ 10,00	R\$ 300,00
21	50.000	Comprimido	Captopril 25 mg	R\$ 0,25	R\$ 12.500,00	R\$ 0,28	R\$ 14.000,00	R\$ 0,32	R\$ 16.000,00	R\$ 0,25	R\$ 12.500,00	R\$ 0,25	R\$ 12.500,00	R\$ 0,25	R\$ 12.500,00
22	600	Frasco 20 mL	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol 600 mg + 400 UI	R\$ 0,45	R\$ 270,00	R\$ 0,58	R\$ 348,00	R\$ 0,59	R\$ 354,00	R\$ 0,45	R\$ 270,00	R\$ 0,45	R\$ 270,00	R\$ 0,45	R\$ 270,00
23	4.000	Comprimido	Carvedilol 25 mg	R\$ 0,35	R\$ 1.400,00	R\$ 0,57	R\$ 2.280,00	R\$ 0,59	R\$ 2.360,00	R\$ 0,35	R\$ 1.400,00	R\$ 0,35	R\$ 1.400,00	R\$ 0,35	R\$ 1.400,00
24	4.000	Comprimido	Carvedilol 12,5 mg	R\$ 0,40	R\$ 1.600,00	R\$ 0,59	R\$ 2.360,00	R\$ 0,58	R\$ 2.320,00	R\$ 0,40	R\$ 1.600,00	R\$ 0,40	R\$ 1.600,00	R\$ 0,40	R\$ 1.600,00
25	2.000	Comprimido	Carvedilol 6,25 mg	R\$ 0,38	R\$ 760,00	R\$ 0,59	R\$ 1.180,00	R\$ 0,58	R\$ 1.160,00	R\$ 0,38	R\$ 760,00	R\$ 0,38	R\$ 760,00	R\$ 0,38	R\$ 760,00
26	2.000	Comprimido	Carvedilol 3,125 mg	R\$ 0,35	R\$ 700,00	R\$ 0,52	R\$ 1.040,00	R\$ 0,51	R\$ 1.020,00	R\$ 0,35	R\$ 700,00	R\$ 0,35	R\$ 700,00	R\$ 0,35	R\$ 700,00
27	300	Frasco 100ml	Cefalexina 250 mg/5 mL	R\$ 42,00	R\$ 12.600,00	R\$ 42,99	R\$ 12.897,00	R\$ 42,98	R\$ 12.894,00	R\$ 42,00	R\$ 12.600,00	R\$ 42,00	R\$ 12.600,00	R\$ 42,00	R\$ 12.600,00

28	8.000	Comprimido	Cefalexina 500 mg	R\$ 0,90	R\$ 7.200,00	R\$ 1,02	R\$ 8,1	R\$ 1,03	R\$ 8.240,00	R\$ 0,90	R\$ 7.200,00
29	6.000	Frasco 60 mL	Ciprofloxacino, cloridrato 500 mg	R\$ 0,80	R\$ 4.800,00	R\$ 0,99	R\$ 5.940,00	R\$ 0,97	R\$ 5.820,00	R\$ 0,80	R\$ 4.800,00
30	50	Frasco	Cloroto de sódio 0,9% solução nasal	R\$ 10,00	R\$ 500,00	R\$ 11,20	R\$ 560,00	R\$ 11,29	R\$ 564,50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
31	300	Frasco 100 mL	Dexametasona 0,1% creme 10 g	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00	R\$ 5,79	R\$ 1.737,00	R\$ 6,30	R\$ 1.890,00	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
32	2.000	Comprimido	Dexametasona, 4 mg	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1,55	R\$ 3.100,00	R\$ 1,57	R\$ 3.140,00	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
33	30	Frasco	Dexametasona 0,1 mg/mL elixir	R\$ 8,00	R\$ 240,00	R\$ 8,23	R\$ 246,90	R\$ 8,27	R\$ 248,10	R\$ 8,00	R\$ 240,00
34	4.000	Comprimido	Dexclorfeniramina, maleato 2 mg	R\$ 0,50	R\$ 2.000,00	R\$ 0,64	R\$ 2.560,00	R\$ 0,66	R\$ 2.640,00	R\$ 0,50	R\$ 2.000,00
35	400	Frasco	Dexclorfeniramina, Maleato, Solução 0,4 mg/mL	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00	R\$ 10,99	R\$ 4.396,00	R\$ 11,20	R\$ 4.480,00	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
36	6.000	Comprimido	Digoxina 0,25 mg	R\$ 0,25	R\$ 1.500,00	R\$ 0,37	R\$ 2.220,00	R\$ 0,41	R\$ 2.460,00	R\$ 0,25	R\$ 1.500,00
37	600	Frasco 100ml	Dipirona sódica 500 mg/mL - gotas	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00	R\$ 4,58	R\$ 2.748,00	R\$ 4,62	R\$ 2.772,00	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
38	15.000	Comprimido	Dipirona sódica 500 mg	R\$ 0,30	R\$ 4.500,00	R\$ 0,32	R\$ 4.800,00	R\$ 0,39	R\$ 5.850,00	R\$ 0,30	R\$ 4.500,00
39	200	Comprimido	Doxazosina, mesilato 2 mg	R\$ 1,00	R\$ 200,00	R\$ 1,37	R\$ 274,00	R\$ 1,42	R\$ 284,00	R\$ 1,00	R\$ 200,00
40	200	Comprimido	Doxazosina, mesilato 4 mg	R\$ 1,00	R\$ 200,00	R\$ 1,39	R\$ 278,00	R\$ 1,47	R\$ 294,00	R\$ 1,00	R\$ 200,00
41	6.000	Comprimido	Enalapril, maleato 5 mg	R\$ 0,30	R\$ 1.800,00	R\$ 0,35	R\$ 2.100,00	R\$ 0,37	R\$ 2.220,00	R\$ 0,30	R\$ 1.800,00
42	35.000	Comprimido	Enalapril, maleato 10 mg	R\$ 0,35	R\$ 12.250,00	R\$ 0,37	R\$ 12.950,00	R\$ 0,39	R\$ 13.650,00	R\$ 0,35	R\$ 12.250,00
43	35.000	Comprimido	Enalapril, maleato 20 mg	R\$ 0,50	R\$ 17.500,00	R\$ 0,52	R\$ 18.200,00	R\$ 0,54	R\$ 18.900,00	R\$ 0,50	R\$ 17.500,00
44	4.000	Comprimido	Espirinolactona 25 mg	R\$ 0,50	R\$ 2.000,00	R\$ 0,60	R\$ 2.400,00	R\$ 0,63	R\$ 2.520,00	R\$ 0,50	R\$ 2.000,00
45	300	Comprimido	Espirinolactona 100 mg	R\$ 0,78	R\$ 234,00	R\$ 0,88	R\$ 264,00	R\$ 0,91	R\$ 273,00	R\$ 0,78	R\$ 234,00
46	1.000	Comprimido	Fluconazol 150 mg	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2,22	R\$ 2.220,00	R\$ 2,25	R\$ 2.250,00	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
47	15.000	Comprimido	Furosemida 40 mg	R\$ 0,46	R\$ 6.900,00	R\$ 0,48	R\$ 7.200,00	R\$ 0,51	R\$ 7.650,00	R\$ 0,46	R\$ 6.900,00
48	40.000	Comprimido	Glibenclâmida 5 mg	R\$ 0,15	R\$ 6.000,00	R\$ 0,17	R\$ 6.800,00	R\$ 0,20	R\$ 8.000,00	R\$ 0,15	R\$ 6.000,00
49	4.000	Comprimido	Glicazida 30 mg liberação controlada	R\$ 0,89	R\$ 3.560,00	R\$ 0,99	R\$ 3.960,00	R\$ 1,08	R\$ 4.320,00	R\$ 0,89	R\$ 3.560,00
50	10	Bisnaga	Glicerina, solução 120 mg/mL - 12% - sol. retal	R\$ 1,50	R\$ 15,00	R\$ 1,64	R\$ 16,40	R\$ 1,66	R\$ 16,60	R\$ 1,50	R\$ 15,00
51	50.000	Comprimido	Hidroclorotiazida 25 mg	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00	R\$ 0,18	R\$ 9.000,00	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00
52	100	Bisnaga	Hidrocortisona, acetato 1% creme	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00	R\$ 12,89	R\$ 1.289,00	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
53	100	Frasco	Hidróxido alumínio 61,5 mg/mL	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00	R\$ 20,57	R\$ 2.057,00	R\$ 20,42	R\$ 2.042,00	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
54	3.000	Comprimido	Ibuprofeno 300 mg	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00	R\$ 0,62	R\$ 1.860,00	R\$ 0,65	R\$ 1.950,00	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
55	15.000	Comprimido	Ibuprofeno 600 mg	R\$ 0,75	R\$ 11.250,00	R\$ 0,82	R\$ 12.300,00	R\$ 0,81	R\$ 12.150,00	R\$ 0,75	R\$ 11.250,00
56	600	Frasco	Ibuprofeno solução oral 50 mg/mL	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00	R\$ 5,39	R\$ 3.234,00	R\$ 5,37	R\$ 3.222,00	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
57	100	Frasco	Lactulose 667mg/mL - xarope	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00	R\$ 18,42	R\$ 1.842,00	R\$ 18,40	R\$ 1.840,00	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
58	6.000	Comprimido	Loratadina comprimido 10 mg	R\$ 0,50	R\$ 3.000,00	R\$ 0,74	R\$ 4.440,00	R\$ 0,73	R\$ 4.380,00	R\$ 0,50	R\$ 3.000,00
59	400	Comprimido	Loratadina xarope 1 mg/mL	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00	R\$ 8,36	R\$ 3.344,00	R\$ 8,33	R\$ 3.332,00	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
60	10.000	Comprimido	Metformina, cloridrato 500 mg	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00	R\$ 0,33	R\$ 3.300,00	R\$ 0,37	R\$ 3.700,00	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
61	50.000	Comprimido	Metformina, cloridrato 850 mg	R\$ 0,40	R\$ 20.000,00	R\$ 0,43	R\$ 21.500,00	R\$ 0,46	R\$ 23.000,00	R\$ 0,40	R\$ 20.000,00
62	20	Comprimido	Metoclopramida, cloridrato 4 mg/mL	R\$ 0,50	R\$ 10,00	R\$ 0,64	R\$ 12,80	R\$ 0,66	R\$ 13,20	R\$ 0,50	R\$ 10,00
63	600	Comprimido	Metoprolol, succinato 25 mg liberação controlada	R\$ 0,60	R\$ 360,00	R\$ 0,72	R\$ 432,00	R\$ 0,75	R\$ 450,00	R\$ 0,60	R\$ 360,00
64	600	Comprimido	Metoprolol, succinato 50 mg liberação controlada	R\$ 1,30	R\$ 780,00	R\$ 1,49	R\$ 894,00	R\$ 1,52	R\$ 912,00	R\$ 1,30	R\$ 780,00
65	300	Bisnaga	Metronidazol 100mg/g creme vaginal	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00	R\$ 12,89	R\$ 3.867,00	R\$ 12,99	R\$ 3.897,00	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
66	5.000	Comprimido	Metronidazol 250 mg	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00	R\$ 0,74	R\$ 3.700,00	R\$ 0,71	R\$ 3.550,00	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00

67	100	Frasco	Metronidazol 4% suspensão oral	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00	R\$ 10,68	R\$ 1,10	R\$ 10,67	R\$ 1.067,00	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00	
68	200	Bisnaga	Miconazol, nitrato de, 2% creme vaginal 80 g	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00	R\$ 15,48	R\$ 3.096,00	R\$ 15,45	R\$ 3.090,00	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00	
69	100	Frasco 10 mL	Miconazol, nitrato 2% creme tópico	R\$ 9,00	R\$ 900,00	R\$ 9,54	R\$ 954,00	R\$ 9,50	R\$ 950,00	R\$ 9,00	R\$ 900,00	
70	4.000	Comprimido	Nifedipino 10 mg	R\$ 0,50	R\$ 2.000,00	R\$ 0,56	R\$ 2.240,00	R\$ 0,56	R\$ 2.320,00	R\$ 0,50	R\$ 2.000,00	
71	100	Frasco	Nistatina 100.000 UI/ml susp. oral	R\$ 9,00	R\$ 900,00	R\$ 9,38	R\$ 938,00	R\$ 9,39	R\$ 939,00	R\$ 9,00	R\$ 900,00	
72	50	Frasco	Óleo mineral	R\$ 9,00	R\$ 450,00	R\$ 9,39	R\$ 469,50	R\$ 9,37	R\$ 468,50	R\$ 9,00	R\$ 450,00	
73	30000	Comprimido	Omeprazol 20mg	R\$ 0,28	R\$ 8.400,00	R\$ 0,31	R\$ 9.300,00	R\$ 0,32	R\$ 9.600,00	R\$ 0,28	R\$ 8.400,00	
74	100	Comprimido	Ondansetrona, cloridrato 4mg	R\$ 3,65	R\$ 365,00	R\$ 4,02	R\$ 402,00	R\$ 4,04	R\$ 404,00	R\$ 3,65	R\$ 365,00	
75	100	Comprimido	Ondansetrona, cloridrato 8mg	R\$ 7,50	R\$ 750,00	R\$ 7,57	R\$ 757,00	R\$ 7,59	R\$ 759,00	R\$ 7,50	R\$ 750,00	
76	30	Bisnaga 30 g	Pasta d' água(F.N.)	R\$ 10,00	R\$ 300,00	R\$ 10,36	R\$ 310,80	R\$ 10,38	R\$ 311,40	R\$ 10,00	R\$ 300,00	
77	15.000	Comprimido	Paracetamol 500 mg	R\$ 0,50	R\$ 7.500,00	R\$ 0,52	R\$ 7.800,00	R\$ 0,55	R\$ 8.250,00	R\$ 0,50	R\$ 7.500,00	
78	100	Frasco 50 mL	Permanganato de potássio 100 mg	R\$ 0,25	R\$ 25,00	R\$ 0,36	R\$ 36,00	R\$ 0,39	R\$ 39,00	R\$ 0,25	R\$ 25,00	
79	50	Frasco 100 mL	Permetrina loção 5%	R\$ 10,00	R\$ 500,00	R\$ 10,68	R\$ 534,00	R\$ 10,82	R\$ 541,00	R\$ 10,00	R\$ 500,00	
80	200	Frasco	Prednisolona, fosfato sódico de, 3 mg/mL	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00	R\$ 16,20	R\$ 3.240,00	R\$ 16,23	R\$ 3.246,00	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00	
81	1.000	Comprimido	Prednisona 5 mg	R\$ 0,30	R\$ 300,00	R\$ 0,64	R\$ 640,00	R\$ 0,65	R\$ 650,00	R\$ 0,30	R\$ 300,00	
82	5.000	Comprimido	Prednisona 20 mg	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00	R\$ 0,77	R\$ 3.850,00	R\$ 0,79	R\$ 3.950,00	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00	
83	20.000	Comprimido	Prometazina, cloridrato 25 mg	R\$ 0,99	R\$ 19.800,00	R\$ 1,00	R\$ 20.000,00	R\$ 1,05	R\$ 21.000,00	R\$ 0,99	R\$ 19.800,00	
84	12.000	Comprimido	Propranolol, cloridrato 40 mg	R\$ 0,50	R\$ 6.000,00	R\$ 0,69	R\$ 8.280,00	R\$ 0,72	R\$ 8.640,00	R\$ 0,50	R\$ 6.000,00	
85	1.500	Envel.	Sais p/ reidratação oral (NaCl 3,5 g + glicose 20 g)	R\$ 2,50	R\$ 3.750,00	R\$ 2,77	R\$ 4.155,00	R\$ 2,82	R\$ 4.230,00	R\$ 2,50	R\$ 3.750,00	
86	150	Frasco 60 mL	Saibutamol, sulfato de - aerossol oral 100 µg/dose	R\$ 5,00	R\$ 750,00	R\$ 5,99	R\$ 898,50	R\$ 6,12	R\$ 918,00	R\$ 5,00	R\$ 750,00	
87	40	Frasco 120 mL	Saibutamol, sulfato de -sol. inalante 5 mg/mL	R\$ 20,00	R\$ 800,00	R\$ 21,90	R\$ 876,00	R\$ 21,98	R\$ 879,20	R\$ 20,00	R\$ 800,00	
88	2.000	Comprimido	Sinvastatina 10mg	R\$ 0,20	R\$ 400,00	R\$ 0,38	R\$ 760,00	R\$ 0,42	R\$ 840,00	R\$ 0,20	R\$ 400,00	
89	20.000	Comprimido	Sinvastatina 20 mg	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00	R\$ 0,27	R\$ 5.400,00	R\$ 0,29	R\$ 5.800,00	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00	
90	10.000	Comprimido	Sinvastatina 40 mg	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00	R\$ 0,33	R\$ 3.300,00	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00	
91	70	Bisnaga	Sulfadiazina de prata 1% creme 30 g	R\$ 15,00	R\$ 1.050,00	R\$ 15,22	R\$ 1.065,40	R\$ 15,29	R\$ 1.070,30	R\$ 15,00	R\$ 1.050,00	
92	300	Envel. 27,9 g	Sulfametoxazol + trimetoprima 40 + 8 mg/mL - susp. oral	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00	R\$ 10,11	R\$ 3.033,00	R\$ 10,13	R\$ 3.039,00	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00	
93	3.000	Comprimido	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 + 80 mg	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00	R\$ 0,65	R\$ 1.950,00	R\$ 0,66	R\$ 1.980,00	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00	
94	200	Comprimido	Varfarina sódico 5 mg	R\$ 0,90	R\$ 180,00	R\$ 0,99	R\$ 198,00	R\$ 1,20	R\$ 240,00	R\$ 0,90	R\$ 180,00	
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>301.497,00</b>	<b>R\$</b>	<b>346.088,80</b>	<b>R\$</b>	<b>364.234,90</b>	<b>R\$</b>	<b>445,91</b>	<b>R\$ 301.497,00</b>

**EMPRESA COM MENOR PREÇO**

EMPRESAS		Valor Total
ERIKA LAIS DE OLIVEIRA MOREIRA - ME		R\$ 301.497,00



*José Augusto G. Filho*

JOSÉ AUGUSTO GONZAGA FILHO

CPF: 087.087.204-71

OLIVENÇA, AL, 11 DE FEVEREIRO, DE 2021





**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01270005/2021**

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Cumprindo a determinação do Sr. Prefeito Municipal, informo que há disponibilidade orçamentária para contratação solicitada neste processo, tendo como rubricas orçamentárias as seguintes:

Órgão 04- Saúde

Unidade: 0013- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho: 10.303.0008.6013 – Manutenção Da Farmácia Básica

Programa de Trabalho: 10.122.0008.6003 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde- FUS

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00- Material de consumo

Olivença- AL, 12 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

**Ronielson da Conceição Silva**  
Sec. Mun. De Finanças e Planejamento  
CPF Nº 052.017.445-32



## DECRETO MUNICIPAL Nº 07, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

*Institui Comissão Permanente de Licitação e designa Pregoeiro e Equipe de Apoio.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, com a finalidade de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no âmbito do Município de Olivença.

**Art. 2º** - À Comissão Permanente de Licitação incumbe:

I - conduzir os processos licitatórios nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite;

II - providenciar a publicação dos atos previstos na legislação pertinente;

III - receber e examinar os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao instrumento convocatório e sobre eles deliberar;

IV - julgar as fases de habilitação e classificação de propostas;

V - realizar as diligências que entender necessárias em qualquer fase do procedimento licitatório;

VI - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

VII - encaminhar o processo administrativo, devidamente instruído, à autoridade competente para deliberar acerca da homologação e adjudicação;

VIII - receber recurso e sobre eles se manifestar, exercendo juízo de reconsideração de seus atos ou, em caso de manutenção da decisão, prestar as informações e submeter o processo à autoridade superior para decisão;





IX - atestar a regularidade da fase externa da licitação, antes de submeter o processo ao ordenador de despesas;

X - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

**Art. 3º** - A Comissão Permanente de Licitação será composta por 04 (quatro) membros, titulares e suplentes, na forma abaixo indicada:

I - membros titulares:

a) **JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA**, matrícula 29/2021, que a presidirá;

b) **VITÓRIA LIMA DIONÍSIO**, matrícula 269/2020;

c) **FERNANDES WALLACE SILVA FIRMINO**, matrícula 018/08;

II - membro suplente:

a) **ALBERTO FIRMINO BARBOSA**, matrícula 20/02;

**Parágrafo único** - O Presidente da COPEL será substituído, nas suas ausências e impedimentos legais ou eventuais, por um dos membros efetivos.

**Art. 4º** - O processo licitatório na modalidade pregão será conduzido por Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, a quem incumbirá, dentre outras atribuições legalmente previstas, o recebimento das propostas e lances, a análise de aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, ressalvada a adjudicação pela autoridade superior, em havendo recurso.

**Art. 5º** - Ficam designados para a função de pregoeiro e respectiva equipe de apoio, os servidores abaixo indicados:

I - pregoeiro: **JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA**;

II - equipe de apoio:

a) **VITÓRIA LIMA DIONÍSIO**, matrícula 269/2020;

b) **FERNANDES WALLACE SILVA FIRMINO**, matrícula 018/08;



PREFEITURA DE  
**OLIVENÇA**

CULTIVANDO A PAZ PARA  
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



**Art. 6º** - A COPEL bem como o Pregoeiro e respectiva equipe atuarão no âmbito da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com subordinação hierárquica junto ao Departamento de Administração.

**Parágrafo único** – Parágrafo único – O Prefeito Municipal funcionará como autoridade superior para autorizar a abertura de processos licitatórios e de contratação, bem como para a tomada de decisões em recursos e impugnações havidas nos processos licitatórios, como também para as homologações e adjudicações, conforme as modalidades licitatórias praticadas.

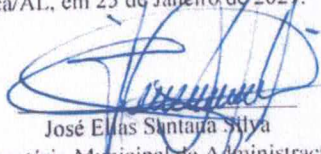
**Ar. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se imediatamente, inclusive para eventuais processos licitatórios em andamento.

**OLIVENÇA**, Estado de Alagoas, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

  
**JOSIMAR DIONÍSIO**  
Prefeito de Olivença-AL

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO.  
REGISTRO E ARQUIVAMENTO**

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Olivença/AL, em 25 de Janeiro de 2021.

  
José Elias Santana Silva  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 04/2021



### Termo de Justificativa - Dispensa de Licitação

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Olivença- AL, por ordem do ordenador de Despesa deste Município, que no uso de suas atribuições, vem abrir o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para aquisição emergencial de Medicamentos de farmácia básica, controlados e injetáveis.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem como fundamento o artigo 24, inciso IV, da lei Federal de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, onde versa:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - (...);

II - (...);

III - (...);

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o dispositivo legal supracitado, há autorização para aquisição de uma quantidade determinada de bens em situação de emergência **quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.**



No presente caso, a falta deste material acarretará sérios prejuízos para os serviços públicos, por se tratar de materiais essenciais utilizados no atendimento à saúde pública, principalmente neste período de pandemia que o país enfrenta por conta do Coronavírus.

### **RAZÃO DA ESCOLHA**


A escolha pela empresa a ser contratada atendeu única e exclusivamente o critério menor preço, onde constata-se que as empresas cotadas são especializadas no ramo do objeto deste processo e possuem estrutura e capacidade para atender com qualidade e rapidez ao pedido e assim suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olivença- AL.

Desta forma, nos termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é DISPENSADA.

### **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O presidente da Comissão de Licitação do Município de Olivença- AL, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA- AL, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação das empresas que apresentam suas propostas constantes nos autos deste processo, informando que foram seguidos a tramitação e que constam os documentos necessários, dada a autorização e devido a urgente necessidade fora solicitado às empresas o envio das documentações da empresa e apresentação das certidões fiscais e trabalhistas com vistas a formalização contratual.

Olivença-AL, em 18 de fevereiro de 2021.

  
**José Claudio Sousa de Oliveira**  
Presidente da CPL



PREFEITURA DE  
**OLIVENÇA**

CULTIVANDO A PAZ, PARA  
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



CONTRATO Nº XXX/2021

MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE  
MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
OLIVENÇA/AL, E A EMPRESA  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O **MUNICÍPIO DE OLIVENÇA-AL**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro, Olivença-AL, CEP 57550-000, inscrito no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, o Sr. **JOSIMAR DIONÍSIO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº 072.192.754-80, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, localizado no **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, N, Zona **XXXXXXXX**, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX/XX**, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador da Cédula de Identidade nº **XXXXXXXXXXXX** XX e CPF nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, tendo em vista o que consta no Dispensa nº **XX/2021** e em observância às disposições das Leis 8.666/1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, por **Dispensa de Licitação**, fundamentada no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a **Aquisição de medicamentos farmácia básica**, visando atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde da cidade de Olivença**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na solicitação, de acordo com os valores ofertados pela Contratada, constantes em Anexo deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Processo Dispensa Nº **XX/2021**, e a Proposta da **CONTRATADA**.

#### 1. CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

1.1. O material deverá ser entregue conforme local e quantidades discriminados nos pedidos de fornecimento.

1.2. O prazo de entrega do material será imediata ao recebimento da solicitação.



## **2. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### **2.1. A CONTRATADA obriga-se a:**

**2.1.1.** Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**2.1.1.1.** Os materiais devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**2.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**2.1.2.1.** Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

**2.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

**2.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**2.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

**2.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**2.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**2.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **3. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



**3.1. A CONTRATANTE obriga-se a:**

**3.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**3.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**3.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

**3.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**4. CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**4.1. Os bens serão recebidos:**

**a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência e da proposta.

**b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo fixado no Termo de Referência.

**5.1.2.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**5.1.3** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO**

**6.1.2.** O valor do contrato é de **R\$ XXXX (XXXX,)**. No valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

**7.1.** O prazo de vigência do contrato será até **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.1.2.** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.



## 8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.
- 8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.
- 8.2.2.** O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 8.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 8.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 8.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (6 / 100)$$





365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## 9. CLÁUSULA NONA – DO PREÇO

9.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no período de 12 (doze) meses.

## 10. CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional Programática:

Elemento de Despesa:

## 11. CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

11.1.A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.2. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2.A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. CLÁUSULA DOZE - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

**12.2.2.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

### **13. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

**13.1.2.** Inexecução total ou parcialmente o contrato;

**13.1.3.** Apresentar documentação falsa;

**13.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;

**13.1.5.** Cometer fraude fiscal;

**13.1.6.** Descumprir qualquer dos deveres elencados no contrato.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**b.** Multa:

**b.1.** Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

**b.2.** Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

**c.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o **Município de Olivença**, pelo prazo de até dois anos;

**d.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

**e.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que



será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

**13.2.2.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**13.3.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão contratante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta contratação:

**13.3.2.** tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**13.3.3.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;

**13.3.4.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**13.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

**13.6.2.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**13.7.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **14. CLÁUSULA QUATORZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**14.1.** São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

**14.1.2.** o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;



- 14.1.3.** o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- 14.1.4.** a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- 14.1.5.** o atraso injustificado no início do fornecimento;
- 14.1.6.** a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- 14.1.7.** a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- 14.1.8.** o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 14.1.9.** o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 14.1.10.** a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- 14.1.11.** a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- 14.1.12.** a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- 14.1.13.** razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 14.1.14.** a supressão, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993
- 14.1.15.** a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;



- 14.1.16.** o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- 14.1.17.** a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- 14.1.18.** o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 14.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 14.3.A rescisão deste Contrato poderá ser:
- 14.3.2.** determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas cláusulas 14.1.1 a 14.1.12, 14.1.16 e 14.1.17;
- 14.3.3.** amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- 14.3.4.** judicial, nos termos da legislação.
- 14.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 14.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas cláusulas 14.1.12 a 14.1.16, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
- 14.5.2.** pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
- 14.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
- 14.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
- 14.7.2.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 14.7.3.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



14.7.4. Indenizações e multas.

**15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas correlatas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

**16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**17. CLÁUSULA DEZESETE – DO FORO**

17.1. Fica eleito o foro da Cidade de **Olivença**, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Olivença/AL, XX de XXXX de XXXX.

CONTRATANTE

CONTRATADA



## ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL

Processo Administrativo nº. 01270005/2021

Dispensa de Licitação

**Assunto: Parecer Jurídico quanto ao pedido de dispensa de licitação, em caráter emergencial, para compra direta de medicamentos DA FARMÁCIA BÁSICA faltosos no Sistema Único de Saúde – SUS, deste município de Olivença/AL.**

No presente caso, vem a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Claudeane Alves Ribeiro, solicitar a **contratação direta de empresa especializada no fornecimento de medicamentos para atender as necessidades básicas deste município de Olivença/AL.**

A Lei nº. 8.666/93 informa em seu Art. 24 quais são os casos que serão permitidos à Administração Pública adquirir materiais, bens ou serviços através da dispensa de licitação, vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Percebe-se que o supramencionado artigo, permite que a Administração realize a compra direta de produtos ou serviços, através de Dispensa de Licitação, caso fique caracterizado a urgência da situação.

**O fato da necessidade da contratação direta por caráter emergencial está devidamente justificado às. Pgs 01/02, pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde, Sra. Claudeane Alves Ribeiro.**



Seguindo, percebe-se que, no Mapa Comparativo de Preços realizado pelo Setor de Compras, a proposta mais vantajosa foi fornecida pela empresa **ERIKA LAIS DE OLIVEIRA MOREIRA - ME**. Oportunamente, o Secretário de Finanças sinalizou positivamente com relação a Dotação Orçamentária.

Diante disto, estando o presente procedimento perfeitamente enquadrado no que prevê o Art. 24, *inciso IV* da Lei 8.666/93 esta Assessoria Jurídica se manifesta pela dispensa de licitação.

É o parecer.

**Olivença/AL, 18 de Fevereiro de 2021.**

---

**OSCAR TENÓRIO DE NOVAIS ALMEIDA**  
Assessor Jurídico da CPL  
OAB/AL nº 10.634

Oscar Tenório de Novais Almeida, Adv. OAB/AL nº. 10.634  
Procurador Municipal – Assessor Jurídico da CPL  
Tel: ( 82 ) 9 9657-8214  
e-mail: oscar.novais@hotmail.com



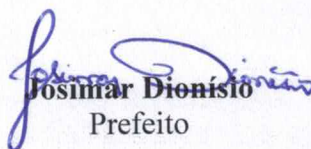


**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos Farmácia básica, Controlados e Injetáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

## RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, e atendendo as determinações legais, D E C L A R O para os devidos fins de direito, cumprindo as emanções das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, que as despesas oriundas deste processo têm adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo assim, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação de n° 03/2021, contratação de empresa especializada no fornecimento sob demanda de medicamentos para farmácia básica, controlados e injetáveis, em caráter emergencial, e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a empresa Erika Lais de Oliveira Moreira ME, inscrita no CNPJ n° 28.780.531/0001-63, no valor de R\$ 469.542,90 (quatrocentos e sessenta e nove mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa centavos), sob os fundamentos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal N°. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Olivença/AL, 18 de fevereiro de 2021.

  
Josimar Dionísio  
Prefeito



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01270005/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021  
CONTRATO Nº DL 03/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA, CONTROLADOS E INJETÁVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, E A EMPRESA ERIKA LAIS DE OLIVEIRA MOREIRA- ME.

O MUNICÍPIO DE OLIVENÇA-AL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro, Olivença-AL, CEP 57550-000, inscrito no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, o Sr. **JOSIMAR DIONÍSIO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº 072.192.754-80, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ERIKA LAIS DE OLIVEIRA MOREIRA- ME, CNPJ: 28.780.531/0001-63 localizado na Avenida Monsenhor Hildebrando V. Guimarães, Nº 21, centro, Campo Alegre/AL, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Srª. Erika Lais de Oliveira Moreira, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 06904958997 DETRAN- AL e CPF nº 089.569.184-14, residente e domiciliada no Loteamento Nossa Senhora da Conceição, nº 48, centro, Campo Alegre- AL, CEP: 57.250-000, tendo em vista o que consta na Dispensa de licitação nº 03/2021 (Processo Administrativo nº 0120005/2021) e em observância às disposições das Leis 8.666/1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, por Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

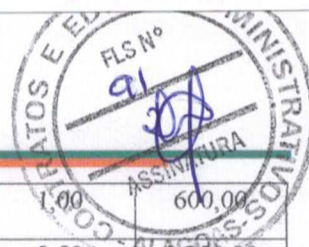
**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O contrato tem como objeto o Aquisição de Medicamentos farmácia básica, controlados e injetáveis, visando atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde da cidade de Olivença- AL**, conforme especificações e quantitativos abaixo:

**PEDIDO DE MEDICAMENTOS P/ FARMÁCIA BÁSICA**

ITEM	MEDICAMENTOS	APRESENT.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Aciclovir 200 mg	Comprimido	500	0,60	300,00
02	Aciclovir 50 mg/g creme	Bisnaga 10 g	100	10,00	1.000,00
03	Ácido Acetilsalicílico 100 mg	Comprimido	40.000	0,12	4.800,00
04	Ácido Fólico 5 mg	Comprimido	30.000	0,15	4.500,00
05	Acido Fólico 0,2m/ml solução oral 30ml	Frasco	20	10,00	200,00
06	Albendazol 40 mg/ml suspensão oral	Frasco 10 mL	300	3,00	900,00
07	Albendazol 400 mg comprimido mastigável	Comprimido	600	2,50	1.500,00
08	Alendronato de sódio 70 mg	Comprimido	200	3,00	600,00

Prefeitura Municipal de Olivença  
Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro - Olivença/AL  
CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82)3632-1142  
CNPJ: 12.257.762/0001-57



09	Amiodarona, cloridrato 200 mg	Comprimido	600	1,00	600,00
10	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500 mg + 125 mg	Comprimido	900	2,50	2.250,00
11	Amoxicilina + clavulanato susp. oral 50 mg + 12,5 mg/mL	Frasco 150 mL	100	40,00	4.000,00
12	Amoxicilina 50 mg/ml pó para suspensão oral	Frasco 60 mL	600	10,00	6.000,00
13	Amoxicilina 500 mg	Cápsulas	10.000	0,50	5.000,00
14	Anlodipino, besilato 10 mg	Comprimido	10.000	0,25	2.500,00
15	Anlodipino, besilato 5 mg	Comprimido	20.000	0,18	3.600,00
16	Atenolol 50 mg	Comprimido	20.000	0,30	6.000,00
17	Atenolol 100 mg	Comprimido	600	0,38	228,00
18	Azitromicina 500 mg	Comprimido	1.000	3,80	3.800,00
19	Azitromicina pó para suspensão oral 40 mg/mL	Frasco 60 mL	50	15,00	750,00
20	Brometo de Ipratrópio 0,25 mg/mL solução inalante	Frasco	30	10,00	300,00
21	Captopril 25 mg	Frasco	50.000	0,25	12.500,00
22	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol 600 mg + 400 UI	Frasco 20 mL	600	0,45	270,00
23	Carvedilol 25 mg	Comprimido	4.000	0,35	1.400,00
24	Carvedilol 12,5 mg	Comprimido	4.000	0,40	1.600,00
25	Carvedilol 6,25 mg	Comprimido	2.000	0,38	760,00
26	Carvedilol 3,125 mg	Comprimido	2.000	0,35	700,00
27	Cefalexina 250 mg/5 mL	Comprimido	300	42,00	12.600,00
28	Cefalexina 500 mg	Comprimido	8.000	0,90	7.200,00
29	Ciprofloxacino, cloridrato 500 mg	Frasco 60 mL	6.000	0,80	4.800,00
30	Cloreto de sódio 0,9% solução nasal	Cápsulas	50	10,00	500,00
31	Dexametasona 0,1% creme 10 g	Frasco 100 mL	300	5,50	1.650,00
32	Dexametasona, 4 mg	Comprimido	2.000	1,00	2.000,00
33	Dexametasona 0,1 mg/mL elixir	Frasco	30	8,00	240,00
34	Dexclorfeniramina, maleato 2 mg	Bisnaga 10 g	4.000	0,50	2.000,00
35	Dexclorfeniramina, Maleato, Solução 0,4 mg/mL	Comprimido	400	10,00	4.000,00
36	Digoxina 0,25 mg	Frasco 100 mL	6.000	0,25	1.500,00
37	Dipirona sódica 500 mg/mL - gotas	Frasco	600	4,00	2.400,00
38	Dipirona sódica 500 mg	Comprimido	15.000	0,30	4.500,00

Prefeitura Municipal de Olivença  
Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro - Olivença/AL  
CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82)3632-1142  
CNPJ: 12.257.762/0001-57



39	Doxazosina, mesilato 2 mg	Frasco 100 mL	200	1,00	200,00
40	Doxazosina, mesilato 4 mg	Comprimido	200	1,00	200,00
41	Enalapril, maleato 5 mg	Frasco 20 mL	6.000	0,30	1.800,00
42	Enalapril, maleato 10 mg	Comprimido	35.000	0,35	12.250,00
43	Enalapril, maleato 20 mg	Comprimido	35.000	0,50	17.500,00
44	Espironolactona 25 mg	Comprimido	4.000	0,50	2.000,00
45	Espironolactona 100 mg	Comprimido	300	0,78	234,00
46	Fluconazol 150 mg	Comprimido	1.000	2,00	2.000,00
47	Furosemida 40 mg	Comprimido	15.000	0,46	6.900,00
48	Glibenclamida 5 mg	Comprimido	40.000	0,15	6.000,00
49	Glicazida 30 mg liberação controlada	Comprimido	4.000	0,89	3.560,00
50	Glicerina, solução 120 mg/mL - 12% - sol. retal	Bisnaga	10	1,50	15,00
51	Hidroclorotiazida 25 mg	Comprimido	50.000	0,10	5.000,00
52	Hidrocortisona, acetato 1% creme	Cápsula	100	12,00	1.200,00
53	Hidróxido alumínio 61,5 mg/mL	Comprimido	100	20,00	2.000,00
54	Ibuprofeno 300 mg	Comprimido	3.000	0,50	1.500,00
55	Ibuprofeno 600 mg	Comprimido	15.000	0,75	11.250,00
56	Ibuprofeno solução oral 50 mg/mL	Comprimido	600	5,00	3.000,00
57	Lactulose 667mg/mL - xarope	Bisnaga	100	18,00	1.800,00
58	Loratadina comprimido 10 mg	Comprimido	6.000	0,50	3.000,00
59	Loratadina xarope 1 mg/mL	Comprimido	400	8,00	3.200,00
60	Metformina, cloridrato 500 mg	Comprimido	10.000	0,30	3.000,00
61	Metformina, cloridrato 850 mg	Comprimido	50.000	0,40	20.000,00
62	Metoclopramida, cloridrato 4 mg/mL	Comprimido	20	0,50	10,00
63	Metoprolol, succinato 25 mg liberação controlada	Frasco 100 mL	600	0,60	360,00
64	Metoprolol, succinato 50 mg liberação controlada	Comprimido	.600	1,30	780,00
65	Metronidazol 100mg/g creme vaginal	Comprimido	300	12,00	3.600,00
66	Metronidazol 250 mg	Comprimido	5.000	0,50	2.500,00
67	Metronidazol 4% suspensão oral	Comprimido	100	10,50	1.050,00
68	Miconazol, nitrato de, 2% creme vaginal 80 g	Comprimido	200	15,00	3.000,00
69	Miconazol, nitrato 2% creme tópico	Frasco 10 mL	100	9,00	900,00





PREFEITURA DE  
**OLIVENÇA**

CULTIVANDO A PAZ. PARA  
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



70	Nifedipino 10 mg	Comprimido	4.000	0,50	2.000,00
71	Nistantina 100.000 UI/mL susp. oral	Comprimido	100	9,00	900,00
72	Óleo mineral	Bisnaga 50 g	50	9,00	450,00
73	Omeprazol 20 mg	Comprimido	30.000	0,28	8.400,00
74	Ondansetrona, cloridrato 4mg	Frasco 100 mL	100	3,85	385,00
75	Ondansetrona, cloridrato 8mg	Bisnaga 80 g	100	7,50	750,00
76	Pasta d' água (F.N.)	Bisnaga 30 g	30	10,00	300,00
77	Paracetamol 500 mg	Comprimido	15.000	0,50	7.500,00
78	Permanganato de potássio 100 mg	Frasco 50 mL	100	0,25	25,00
79	Permetrina loção 5%	Frasco 100 mL	50	10,00	500,00
80	Prednisolona, fosfato sódico de, 3 mg/mL	Cápsulas	200	15,00	3.000,00
81	Prednisona 5 mg	Comprimido	1.000	0,30	300,00
82	Prednisona 20 mg	Comprimido	5.000	0,50	2.500,00
83	Prometazina, cloridrato 25 mg	Bisnaga 60 g	20.000	0,99	19.800,00
84	Propranolol, cloridrato 40 mg	Comprimido	12.000	0,50	6.000,00
85	Sais p/ reidratação oral (NaCl 3,5 g + glicose 20 g)	Comprimido	1.500	2,50	3.750,00
86	Salbutamol, sulfato de - aerossol oral 100 µg dose	Frasco 60 mL	150	5,00	750,00
87	Salbutamol, sulfato de - sol. inalante 5 mg/mL	Frasco 120 mL	40	20,00	800,00
88	Sinvastatina 10mg	Comprimido	2.000	0,20	400,00
89	Sinvastatina 20 mg	Comprimido	20.000	0,25	5.000,00
90	Sinvastatina 40 mg	Comprimido	10.000	0,30	3.000,00
91	Sulfadiazina de prata 1% creme 30 g	Comprimido	70	15,00	1.050,00
92	Sulfametoxazol + trimetoprima 40 + 8 mg/mL - susp. oral	Envel. 27,9 g	300	10,00	3.000,00
93	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 + 80 mg	Fr. 200 doses	3.000	0,50	1.500,00
94	Varfarina sódico 5 mg	Comprimido	200	0,90	180,00
<b>TOTAL</b>					<b>301.497,00</b>

### FARMÁCIA BÁSICA CONTROLADOS

ITEM	MEDICAMENTOS	APRESENT.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Ácido Valpróico (valproato de sódio) 250 mg	Comprimido	4.000	1,00	4.000,00

Prefeitura Municipal de Olivença  
Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro - Olivença/AL  
CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82)3632-1142  
CNPJ: 12.257.762/0001-57



02	Ácido Valpróico (valproato de sódio) 500 mg	Comprimido	4.000	1,25	5.000,00
03	Ácido Valpróico (valproato de sódio) 50mg/mL xarope	Frasco 100 mL	350	25,00	8.750,00
04	Amitriptilina, cloridrato 25 mg	Comprimido	30.000	0,30	9.000,00
05	Biperideno, cloridrato 2 mg	Comprimido	14.000	0,52	7.280,00
06	Carbamazepina 20 mg/ mL susp. oral	Frasco 100 mL	400	26,00	10.400,00
07	Carbamazepina 200 mg	Comprimido	30.000	0,50	15.000,00
08	Carbonato de lítio 300 mg	Comprimido	3.000	1,15	3.450,00
09	Clonazepam 2,5 mg/mL solução oral	Frasco 20 mL	400	10,00	4.000,00
10	Clorpromazina, cloridrato 100 mg	Comprimido	10.000	0,75	7.500,00
11	Clorpromazina, cloridrato 25 mg	Comprimido	10.000	0,69	6.900,00
12	Clorpromazina, cloridrato 40 mg/mL - gotas	Frasco 20 mL	50	10,00	500,00
13	Diazepam 5 mg	Comprimido	8.000	0,25	2.000,00
14	Diazepam 10 mg	Comprimido	12.000	0,35	4.200,00
15	Fenitoína sódica 100 mg	Comprimido	8.000	0,30	2.400,00
16	Fenobarbital 100 mg	Comprimido	18.000	0,40	7.200,00
17	Fenobarbital 40 mg/mL solução oral	Frasco 20 mL	150	15,00	2.250,00
18	Fluoxetina, cloridrato 20 mg	Cápsulas	20.020	0,50	10.010,00
19	Haloperidol 1 mg	Comprimido	6.000	0,50	3.000,00
20	Haloperidol 2 mg/mL - solução oral	Frasco 20 mL	20	18,00	360,00
21	Haloperidol 5 mg	Comprimido	18.000	0,85	15.300,00
22	Nortriptilina, cloridrato 25 mg	Cápsula	2.000	0,95	1.900,00
<b>TOTAL</b>					<b>130.400,00</b>

### MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA- INJETÁVEIS

ITEM	MEDICAMENTOS	APRESENT.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Atropina, sulfato 0,25 mg/mL solução injetável	Ampola 1 mL	20	2,60	52,00
02	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI pó para injeção	Frasco Ampola	300	19,31	5.793,00
03	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI pó para injeção	Frasco Ampola	50	18,89	944,50
05	Ceftriaxona 1 g solução injetável (I.V.)	Frasco Ampola	200	19,83	3.966,00





06	Cloreto de potássio 19,1% solução injetável	Ampola 10 mL	200	1,02	204,00
07	Clorpromazina, cloridrato 5 mg/mL solução injetável	Ampola 5 mL	30	2,83	84,90
08	Dexametasona , fosfato dissódico 4 mg/mL solução injetável	Ampola 2,5 mL	1.500	3,53	5.295,00
09	Dipirona sódica 500 mg/mL - solução injetável	Ampola 2 mL	1.800	2,09	3.762,00
10	Fenobarbital 100 mg/mL sol. injetável	Ampola 2 mL	50	8,01	400,50
11	Furosemida 10 mg/mL - solução injetável	Ampola 2 mL	300	1,63	489,00
12	Haloperidol decanoato (70,52 mg/mL) 50 mg/mL - sol. Injetável	Ampola 1 mL	300	37,11	11.133,00
13	Haloperidol 5 mg/mL - solução injetável	Ampola 1 mL	50	3,96	198,00
14	Hidrocortisona, succinato sódico 100 mg pó para injeção	Frasco Ampola	200	7,99	2.424,00
15	Hidrocortisona, succinato sódico 500 mg pó para injeção	Frasco Ampola	200	12,12	2.424,00
16	Lidocaína, cloridrato 20 mg/mL (s/ vasoconstritor) sol. injetável	Ampola 20 mL	50	9,02	451,00
17	Metoclopramida, cloridrato 5 mg/mL – solução injetável	Ampola 2 mL	100	1,63	163,00
18	Prometazina, cloridrato 25 mg/mL - sol. Injetável	Ampola 2 mL	200	3,34	668,00
<b>TOTAL</b>					<b>38.451,90</b>

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL**

2.1. O material deverá ser entregue conforme local e quantidades discriminados nos pedidos de fornecimento.

2.2. O prazo de entrega do material terá prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

3.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

3.1.1.1. Os materiais devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12,



13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**3.1.2.1.** Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

**3.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

**3.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**3.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

**3.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**3.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**3.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**4.1.** A CONTRATANTE obriga-se a:

**4.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**4.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**4.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

**4.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**5.1.** Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência e da proposta.



b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo fixado no Termo de Referência.

5.1.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

6.1.2. O valor do contrato é de **RS\$ 469.542,90 (quatrocentos e sessenta e nove mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa centavos)**. No valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

8.2.2. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.





- 8.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 8.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## **9. CLÁUSULA NONA – DO PREÇO**

9.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no período de 12 (doze) meses.

## **10. CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão 04- Saúde

Unidade: 0013- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho: 10.303.0008.6013 – Manutenção Da Farmácia Básica

Programa de Trabalho: 10.122.0008.6003 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde- FUS

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00- Material de consumo

## **11. CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à



Administração.

**11.1.2.** O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2.A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **12. CLÁUSULA DOZE - DAS ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

**12.2.2.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

## **13. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

**13.1.2.** Inexecução total ou parcialmente o contrato;

**13.1.3.** Apresentar documentação falsa;

**13.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;

**13.1.5.** Cometer fraude fiscal;

**13.1.6.** Descumprir qualquer dos deveres elencados no contrato.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**b.** Multa:



**b.1.** Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

**b.2.** Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ~~no caso de~~ inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

**c.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o **Município de OLIVENÇA**, pelo prazo de até dois anos;

**d.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

**e.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

**13.2.2.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**13.3.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão contratante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta contratação:

**13.3.2.** tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**13.3.3.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;

**13.3.4.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

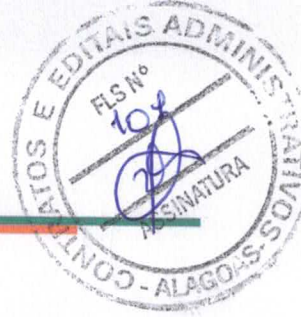
**13.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**13.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

**13.6.2.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**13.7.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



#### **14. CLÁUSULA QUATORZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

14.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- 14.1.2. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- 14.1.3. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- 14.1.4. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- 14.1.5. o atraso injustificado no início do fornecimento;
- 14.1.6. a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- 14.1.7. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- 14.1.8. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 14.1.9. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 14.1.10. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- 14.1.11. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- 14.1.12. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- 14.1.13. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 14.1.14. a supressão, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993
- 14.1.15. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- 14.1.16. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;



**14.1.17.** a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do Contrato;

**14.1.18.** o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**14.2.** Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**14.3.** A rescisão deste Contrato poderá ser:

**14.3.2.** determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas cláusulas 14.1.1 a 14.1.12, 14.1.16 e 14.1.17;

**14.3.3.** amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

**14.3.4.** judicial, nos termos da legislação.

**14.4.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**14.5.** Quando a rescisão ocorrer com base nas cláusulas 14.1.12 a 14.1.16, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

**14.5.2.** pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

**14.6.** A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

**14.7.** O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

**14.7.2.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**14.7.3.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**14.7.4.** Indenizações e multas.

**14.7.5.**

## **15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS**

**15.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas correlatas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

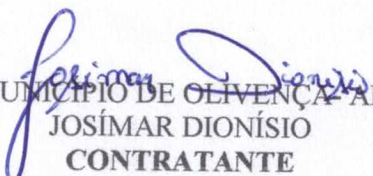


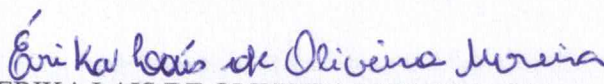
**16. CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO**

16.1. Fica eleito o foro da Cidade de **OLIVENÇA**, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

OLIVENÇA/AL, 18 de fevereiro de 2021.

  
MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - AL  
JOSÍMAR DIONÍSIO  
CONTRATANTE

  
ERIKA LAIS DE OLIVEIRA MOREIRA- ME  
ERIKA LAIS DE OLIVEIRA MOREIRA  
CONTRATADA



**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO Nº 02 DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
ERIKA LAIS DE OLIVEIRA MOREIRA – ME**

ERIKA LAIS DE OLIVEIRA MOREIRA, BRASILEIRA, CASADA natural da cidade de São Miguel dos Campos - AL, nascido(a) em 26/06/1993, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 06904958997, expedida por DETRAN - AL, nº do CPF 089.569.184-14, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, nº 48, CENTRO, CAMPO ALEGRE - AL, CEP: 57.250-000.

O empresário(a) individual ERIKA LAIS DE OLIVEIRA MOREIRA - ME, constituído(a) legalmente por requerimento de empresário devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob NIRE nº 27101441986, com sede na Avenida Monsenhor Hildebrando Verissimo Guimarães nº 21, Centro, Campo Alegre - AL, CEP: 57.250-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.780.531/0001-63, delibera ajustar a presente alteração contratual, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social que era de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ser de R\$ 20.000,00. (vinte mil reais) representado por 20000 (vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA II - DO OBJETO**



O empresário individual terá por objeto social no exercício das suas atividades econômicas: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

Continuam em pleno vigor todas as disposições contidas no contrato primitivo, e que não tenham sido objeto de alteração, pelo presente instrumento.

E, por estar assim alterado, assino o presente instrumento.

Campo Alegre – AL, 22 de fevereiro de 2021.



Érika Laís de Oliveira Moreira  
ERIKA LAIS DE OLIVEIRA MOREIRA  
Empresário(a)







UNICO OFICIO NOTARIAL E REGISTRAL  
Rua do Comercio, nº 69, centro, Campo Alegre/AL  
Tele (82) 3276-1628 / (82) 99666-6633

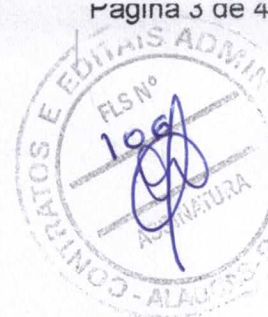
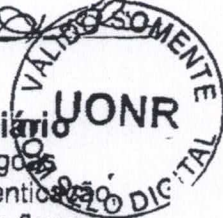
RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço a firma por AUTENTICIDADE de ERIKA LAYS DE OLIVEIRA LEANDRO  
e dou fé.

Campo Alegre/AL, 24 de Fevereiro de 2021

*[Handwritten signature]*

Olival Vieira Guimarães - Titular  
Stephanie Fidella Guimarães Rolim-Substituta  
Alberto Philippe Fidella Guimarães Rolim-Substituto



**Poder Judiciário**  
Estado de Alagoas  
Selo Digital de Autenticidade  
reconhecimento de firma e  
distribuição/azul.

**ABL56554-W2B4**

Confira os dados do ato em:  
<https://selo.tjal.jus.br>



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, HEBERT GEOVANY DA SILVA ARAUJO, com inscrição ativa no CRC/AL, sob o nº 7724, inscrito no CPF nº 04366316447, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
04366316447	7724	

---

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

---

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO



Espécie: Contrato nº DL 03-2021, firmado em 18/02/2021, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, com a Empresa: ERIKA LAIS DE OLIVEIRA MOREIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.780.531/0001-63 – Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos Farmácia básica, Controlados e Injetáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Com arrimo no Art. 24, Inciso IV, todos da Lei Federal nº 8666/93 – Dispensa de Licitação. Signatários: pelo contratante: Josimar Dionisio e pelo Contratado Erika Lais de Oliveira Moreira.

**Publicado por:**  
Vitoria Lima Dionisio  
**Código Identificador:**EA387A3A

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 08/06/2021. Edição 1556  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>